



# Diário Oficial

## ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ

Publicação dos atos oficiais da Prefeitura Municipal de Ji-Paraná, de acordo com a Lei Municipal n.º 3047, de 23/03/2017



**ANO XV - DIÁRIO OFICIAL NÚMERO 3318**

**Ji-Paraná (RO), 13 de julho de 2020**

### SUMÁRIO

ANÁLISES TÉCNICA.....	PÁG. 01
TERMO DE ADITAMENTO.....	PÁG. 02
NOTIFICAÇÕES.....	PÁG. 02
ORDENS DE SERVIÇO.....	PÁG. 03
PORTARIAS.....	PÁG. 05
SOLICITAÇÃO DE SERVIÇO.....	PÁG. 06
TERMO DE PARALISAÇÃO.....	PÁG. 07
TERMOS DE PRORROGAÇÃO....	PÁG. 07
PEDIDO DE LICENÇA.....	PÁG. 09

### ANÁLISES TÉCNICA

#### ANÁLISE TÉCNICA n.º 050/SEMPPLAN/DECONV/PMJP/2020

À empresa MAMORÉ  
Considerando que esta empresa foi contratada para elaborar projetos para esta municipalidade.  
Considerando o teor da ordem de serviço n.º 108/SEMPPLAN/DECONV/PMJ/2019, de 01/07/2019.

Considerando a documentação encaminhada vai e-mail por esta empresa;

Considerando o PARECER TÉCNICO 086/2020 e apontamentos em anexo.

É que remeto para que seja feito as devidas correções.  
**Ressalto que o projeto deve ser adequado no prazo máximo até o dia 24/07/2020, devendo ser respeitado o horário para protocolo, que não poderá ultrapassar às 10h00min.**

Notifico-o que não haverá possibilidade de prorrogação do prazo avançado acima, e o não cumprimento desta acarretará medidas cautelares em face da empresa, principalmente se der causa a prejuízos a municipalidade.

Ji-Paraná – RO, 29 de junho de 2020.

**PEDRO CABEÇA SOBRINHO**  
Secretário Municipal de Planejamento  
Dec. n.º12351/GAB/PMJP/2020

À MAMORÉ CONSTRUÇÕES E MEIO AMBIENTE EIRELI - EPP  
Aos cuidados de TIAGO FERNANDO MARTINS  
Nesta.

#### ANÁLISE TÉCNICA n.º 051/SEMPPLAN/DECONV/PMJP/2020

À empresa MAMORÉ  
Considerando que esta empresa foi contratada para elaborar projetos para esta municipalidade.

Considerando o teor da ordem de serviço n.º 010/SEMPPLAN/DECONV/PMJ/2020, de 28/10/2020.  
Considerando a Ofício n.º7876/2020/DETRAN-SECONV;  
Considerando Análise n.º 04/2020/DETRAN-CENGE;  
É que remeto para que seja feito as devidas correções.  
**Ressalto que o projeto deve ser adequado no prazo máximo até o dia 13/07/2020, devendo ser respeitado o horário para protocolo, que não poderá ultrapassar às 10h00min.**

Notifico-o que não haverá possibilidade de prorrogação do prazo avançado acima, e o não cumprimento desta acarretará medidas cautelares em face da empresa, principalmente se der causa a prejuízos a municipalidade.

Ji-Paraná – RO, 02 de julho de 2020.

**PEDRO CABEÇA SOBRINHO**  
Secretário Municipal de Planejamento  
Dec. n.º12351/GAB/PMJP/2020

À MAMORÉ CONSTRUÇÕES E MEIO AMBIENTE EIRELI - EPP  
Aos cuidados de TIAGO FERNANDO MARTINS  
Nesta.

#### ANÁLISE TÉCNICA n.º 052/SEMPPLAN/DECONV/PMJP/2020

À empresa MAMORÉ

Considerando que esta empresa foi contratada para elaborar projetos arquitetônicos para esta municipalidade.

Considerando o teor da ordem de serviço 046/SEMPPLAN/DECONV/PMJP/2020, de 29 de abril de 2020.

Considerando o ofício 0464/MCMA/2020, de lavra desta empresa.

Considerando PARECER TÉCNICO N.º 090/2020, de 01 de julho de 2020.

É que remeto para que seja feito as devidas correções.

**Ressalto que o projeto deve ser adequado no prazo máximo até o dia 17 de julho de 2020, devendo ser respeitado o horário para protocolo, que não poderá ultrapassar às 10h00min.**

Notifico-o que não haverá possibilidade de prorrogação do prazo avançado acima, e o não cumprimento desta acarretará medidas cautelares em face da empresa, principalmente se der causa a prejuízos a municipalidade.

Ji-Paraná – RO, 02 de julho de 2020.

**PEDRO CABEÇA SOBRINHO**  
Secretário Municipal de Planejamento  
Dec. n.º12351/GAB/PMJP/2020

À MAMORÉ CONSTRUÇÕES E MEIO AMBIENTE EIRELI - EPP  
Aos cuidados de TIAGO FERNANDO MARTINS  
Nesta.

#### ANÁLISE TÉCNICA n.º 053/SEMPPLAN/DECONV/PMJP/2020

À empresa MAMORÉ

Considerando que esta empresa foi contratada para elaborar projetos arquitetônicos para esta municipalidade.

Considerando o teor da ordem de serviço 164/SEMPPLAN/DECONV/PMJP/2018.

Considerando o ofício 0399/MCMA/2020 de lavra desta empresa.

Considerando a ausência de assinatura e carimbo do profissional.

É que remeto para que seja feito as devidas correções.

**Ressalto que o projeto deve ser adequado no prazo máximo até o dia 07 de julho de 2020, devendo ser respeitado o horário para protocolo, que não poderá ultrapassar às 10h00min.**

Notifico-o que não haverá possibilidade de prorrogação do prazo avançado acima, e o não cumprimento desta acarretará medidas cautelares em face da empresa, principalmente se der causa a prejuízos a municipalidade.

Ji-Paraná – RO, 02 de julho de 2020.

**PEDRO CABEÇA SOBRINHO**  
Secretário Municipal de Planejamento  
Dec. n.º12351/GAB/PMJP/2020

À MAMORÉ CONSTRUÇÕES E MEIO AMBIENTE EIRELI - EPP  
Aos cuidados de TIAGO FERNANDO MARTINS  
Nesta.

#### ANÁLISE TÉCNICA n.º 054/SEMPPLAN/DECONV/PMJP/2020

À empresa MAMORÉ

Considerando que esta empresa foi contratada para elaborar projetos arquitetônicos para esta municipalidade.

Considerando o teor da ordem de serviço 162 e 169/SEMPPLAN/DECONV/PMJP/2019.

Considerando o ofício 0463/MCMA/2020 de lavra desta empresa.

Considerando o PARECER TÉCNICO N.º 091/2020, de 03 de julho de 2020.

É que remeto para que seja feito as devidas correções.

**Ressalto que o projeto deve ser adequado no prazo máximo até o dia 24 de julho de 2020, devendo ser respeitado o horário para protocolo, que não poderá ultrapassar às 10h00min.**

Notifico-o que não haverá possibilidade de prorrogação do prazo avançado acima, e o não cumprimento desta acarretará medidas cautelares em face da empresa, principalmente se der causa a prejuízos a municipalidade.

Ji-Paraná – RO, 03 de julho de 2020.

**PEDRO CABEÇA SOBRINHO**  
Secretário Municipal de Planejamento  
Dec. n.º12351/GAB/PMJP/2020

À MAMORÉ CONSTRUÇÕES E MEIO AMBIENTE EIRELI - EPP  
Aos cuidados de TIAGO FERNANDO MARTINS  
Nesta.

#### ANÁLISE TÉCNICA n.º 055/SEMPPLAN/DECONV/PMJP/2020

À empresa MAMORÉ

Considerando que esta empresa foi contratada para elaborar projetos arquitetônicos para esta municipalidade.

Considerando o teor da ordem de serviço n. 185/SEMPPLAN/DECONV/PMJ/2019, de 16 de janeiro de 2020.

Considerando que houve entrega do projeto por parte desta empresa, através do ofício 0198/MCMA/2020.

Considerando o despacho n.º 477/PGM/PMJP/2020, de 02 de julho de 2020, às fls. 89 do processo administrativo 1-3398/2020.

É que remeto para que seja feito as devidas correções.  
**Ressalto que o projeto deve ser adequado no prazo máximo até o dia 14 de julho de 2020, devendo ser respeitado o horário para protocolo, que não poderá ultrapassar às 10h00min.**

Notifico-o que não haverá possibilidade de prorrogação do prazo avançado acima, e o não cumprimento desta acarretará medidas cautelares em face da empresa, principalmente se der causa a prejuízos a municipalidade.

Ji-Paraná, 07 de julho de 2020.

**PEDRO CABEÇA SOBRINHO**  
Secretário Municipal de Planejamento  
Dec. n.º12351/GAB/PMJP/2020

À MAMORÉ CONSTRUÇÕES E MEIO AMBIENTE EIRELI - EPP  
Aos cuidados de TIAGO FERNANDO MARTINS  
Nesta.

#### ANÁLISE TÉCNICA n.º 056/SEMPPLAN/DECONV/PMJP/2020

À empresa MAMORÉ

Considerando que esta empresa foi contratada para elaborar projetos arquitetônicos para esta municipalidade.  
Considerando o teor da ordem de serviço n. 041/SEMPPLAN/DECONV/PMJ/2019, de 13 de abril de 2020.

Considerando que houve entrega do projeto por parte desta empresa, através do ofício 0329/MCMA/2020.  
Considerando o PRONUNCIAMENTO do Engenheiro Fiscal Durval B. T. Mendes Junior, de 07 de julho de 2020.

É que remeto para que seja feito as devidas correções.  
**Ressalto que o projeto deve ser adequado no prazo máximo até o dia 17 de julho de 2020, devendo ser respeitado o horário para protocolo, que não poderá ultrapassar às 10h00min.**

Notifico-o que não haverá possibilidade de prorrogação do prazo avançado acima, e o não cumprimento desta acarretará medidas cautelares em face da empresa, principalmente se der causa a prejuízos a municipalidade.

Ji-Paraná, 07 de julho de 2020.

**PEDRO CABEÇA SOBRINHO**  
Secretário Municipal de Planejamento  
Dec. n.º12351/GAB/PMJP/2020

À MAMORÉ CONSTRUÇÕES E MEIO AMBIENTE EIRELI - EPP  
Aos cuidados de TIAGO FERNANDO MARTINS  
Nesta.

ANÁLISE TÉCNICA n° 057/SEMPPLAN/DECONV/  
PMJP/2020

À empresa MAMORÉ

Considerando que esta empresa foi contratada para elaborar projetos arquitetônicos para esta municipalidade.

Considerando o teor da ordem de serviço n. 087/SEMPPLAN/DECONV/PMJ/2019, de 20 de maio de 2019.

Considerando que houve entrega do projeto por parte desta empresa, através do ofício 0457/MCMA/2020.

Considerando o PARECER TÉCNICO N° 092/2020, de 08 julho de 2020.

É que remeto para que seja feito as devidas correções.

**Ressalto que o projeto deve ser adequado no prazo máximo até o dia 29 de julho de 2020, devendo ser respeitado o horário para protocolo, que não poderá ultrapassar às 10h00min.**

Notifico-o que não haverá possibilidade de prorrogação do prazo avençado acima, e o não cumprimento desta acarretará medidas cautelares em face da empresa, principalmente se der causa a prejuízos a municipalidade.

Ji-Paraná, 09 de julho de 2020.

**PEDRO CABEÇA SOBRINHO**  
Secretário Municipal de Planejamento  
Dec. n°12351/GAB/PMJP/2020À MAMORÉ CONSTRUÇÕES E MEIO AMBIENTE EIRELI - EPP  
Aos cuidados de TIAGO FERNANDO MARTINS  
Nesta.ANÁLISE TÉCNICA n° 058/SEMPPLAN/DECONV/  
PMJP/2020

À empresa MAMORÉ

Considerando que esta empresa foi contratada para elaborar projetos arquitetônicos para esta municipalidade.

Considerando o teor da ordem de serviço n. 003/SEMPPLAN/DECONV/PMJ/2019, de 04 de janeiro de 2019.

Considerando que houve entrega do projeto por parte desta empresa, através do ofício 0477/MCMA/2020.

Considerando a solicitação do engenheiro Edward Luis Fabris, no verso do ofício supramencionado.

É que remeto para que seja feito as devidas correções.

**Ressalto que o projeto deve ser adequado no prazo máximo até o dia 20 de julho de 2020, devendo ser respeitado o horário para protocolo, que não poderá ultrapassar às 10h00min.**

Notifico-o que não haverá possibilidade de prorrogação do prazo avençado acima, e o não cumprimento desta acarretará medidas cautelares em face da empresa, principalmente se der causa a prejuízos a municipalidade.

Ji-Paraná, 09 de julho de 2020.

**PEDRO CABEÇA SOBRINHO**  
Secretário Municipal de Planejamento  
Dec. n°12351/GAB/PMJP/2020À MAMORÉ CONSTRUÇÕES E MEIO AMBIENTE EIRELI - EPP  
Aos cuidados de TIAGO FERNANDO MARTINS  
Nesta.ANÁLISE TÉCNICA n° 059/SEMPPLAN/DECONV/  
PMJP/2020

LICENCIAMENTO AMBIENTAL – PROCESSO 1801766470

À empresa MAMORÉ

Considerando que esta empresa foi contratada para elaborar projetos arquitetônicos para esta municipalidade.

Considerando o teor da ordem de serviço 144/SEMPPLAN/DECONV/PMJP/2019.

Considerando o NOTIFICAÇÃO DE PENDENCIAS, encaminhada via e-mail pela Secretaria Municipal de Meio ambiente, no dia 07 de junho de 2020.

É que remeto para que seja feito as devidas correções.

**Ressalto que o projeto deve ser adequado no prazo máximo até o dia 16 de julho de 2020, devendo ser respeitado o horário para protocolo, que não poderá ultrapassar às 10h00min.**

Notifico-o que não haverá possibilidade de prorrogação do prazo avençado acima, e o não cumprimento desta acarretará medidas cautelares em face da empresa, principalmente se der causa a prejuízos a municipalidade.

Ji-Paraná – RO, 09 de julho de 2020.

**PEDRO CABEÇA SOBRINHO**  
Secretário Municipal de Planejamento  
Dec. n°12351/GAB/PMJP/2020À MAMORÉ CONSTRUÇÕES E MEIO AMBIENTE EIRELI - EPP  
Aos cuidados de TIAGO FERNANDO MARTINS  
Nesta.ANÁLISE TÉCNICA n° 060/SEMPPLAN/DECONV/  
PMJP/2020

À empresa MAMORÉ

Considerando que esta empresa foi contratada para elaborar projetos arquitetônicos para esta municipalidade.

Considerando o teor da ordem de serviço n.184/SEMPPLAN/DECONV/PMJ/2019, de 10 de dezembro de 2019.

Considerando que houve entrega do projeto por parte desta empresa, através do ofício 0318/MCMA/2020.

Considerando a PRONUNCIAMENTO DO ENGENHEIRO, 07 de julho de 2020.

Considerando reunião do dia 08 de julho de 2020, onde fora solicitada apresentação de planilha de aditivo e do As Built.

É que remeto para que seja feito as devidas correções.

**Ressalto que o projeto deve ser adequado no prazo máximo até o dia 10 de agosto de 2020, devendo ser respeitado o horário para protocolo, que não poderá ultrapassar às 10h00min.**

Notifico-o que não haverá possibilidade de prorrogação do prazo avençado acima, e o não cumprimento desta acarretará medidas cautelares em face da empresa, principalmente se der causa a prejuízos a municipalidade.

Ji-Paraná, 09 de julho de 2020.

**PEDRO CABEÇA SOBRINHO**  
Secretário Municipal de Planejamento  
Dec. n°12351/GAB/PMJP/2020À MAMORÉ CONSTRUÇÕES E MEIO AMBIENTE EIRELI - EPP  
Aos cuidados de TIAGO FERNANDO MARTINS  
Nesta.

## TERMO DE ADITAMENTO

1º TERMO DE ADITAMENTO DE PREÇO  
À ATA DE REGISTRO DE PREÇO N. 017/SRP/CGM/2020**PROCESSO N. 11495/2019, Vol. II e III – SEMUSA.  
PREGÃO ELETRÔNICO N. 0187/CPL/PMJP/2.019.  
OBJETO: GÊNEROS ALIMENTÍCIOS NÃO PERECÍVEIS.  
CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ – RO.  
CONTRATADA: MONTEIRO COMÉRCIO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS LTDA VENCIMENTO DA ATA EM: 17/03/2021.**Ao 09 dias do mês de julho do ano de 2020, na Controladoria Geral do Município, nos termos ratificado do Processo pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito o Senhor Marcito Pinto, neste ato representando o Município de Ji-Paraná, CNPJ 04.092.672/0001-25, com sede à Av. 02 de Abril, 1701 – Bairro Urupá, de outro lado a Empresa **MONTEIRO COMÉRCIO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ n. 27.743.468/0001-22, sediada na Rua Cedro, 3236, Bairro JK, nesta cidade de Ji-Paraná/RO (fone: 69 3424-2886, e-mail: monteiroematias@hotmail.com), neste ato representa por Rafael Nascimento Monteiro, brasileiro, casado, empresário, portadora da RG n. 835767 SESP/RO e inscrito no CPF/MF n. 906.279.542-00, vencedora da licitação menor preço por item através do Pregão e Ata de Registro de Preço ora identificados. Com fundamento nos Autos aqui qualificados, nos termos da Lei Federal 8.666/93 e Lei Federal 10.520/2002, regulamento através do Decreto Municipal n. 3522/2014 com fulcro no disposto no Decreto Municipal n. 11252/2019 a Controladoria Geral do Município, promove o **realinhamento de preços** da constante Ata, abalizado pela média de pesquisa de mercado promovido pela CGP – Controladoria Geral de Preços em 26/05/2020, em decorrência de solicitação promovida pela empresa detentora do registro de preços, devidamente justificados nos termos a Ata e coligidos aos autos às fls. 677/695, quais passam a vigor nas condições seguintes:**CLÁUSULA PRIMEIRA:** O presente termo de aditamento, embaçado em solicitação da detentora, na pesquisa de preço de mercado e planilha de comparativo de preços com respectivas cópias coligidas aos autos fls. 686/693 cujos preços para os **salvos registrados** em ata, passam a vigorar conforme quadro a seguir:

27.743.468/0001-22 - MONTEIRO COMÉRCIO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS LTDA					
Item	Descrição	Unidade de Parâmetro	Quantidade/ Saldo da ata	Valor Unitário registrado	Valor realinhado
21	CAFÉ	Pacote 500,00 G	1890	R\$ 7,54	
Marca: COMODORO					
Fabricante: COMODORO					R\$ 8,26
Modelo / Versão: CAFÉ, APRESENTAÇÃO TORRADO MOÍDO, INTENSIDADE MÉDIA					
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: CAFÉ, APRESENTAÇÃO TORRADO MOÍDO, INTENSIDADE MÉDIA, TIPO SUPERIOR, EMPACOTAMENTO VÁCUO, PRAZO VALIDADE MÍNIMO 06 MESES					

**CLÁUSULA SEGUNDA:** Todos os demais termos constantes da Ata de Registro de Preço ora aditados ficam ratificados e, para constar, lavrou-se o presente TERMO DE ADITAMENTO, que lido e achado conforme, vai assinado pelas partes.**MONTEIRO COM. DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS LTDA**  
CNPJ n. 27.743.468/0001-22**Gilmaio Ramos de Santana**  
Controlador Geral do Município  
Dec. 12580/GAB/PMJP/2020

## NOTIFICAÇÕES

## NOTIFICAÇÃO 063/SEMPPLAN/DECONV/PMJP/2020

Considerando o teor da ordem de serviço n. 153/SEMPPLAN/DECONV/PMJ/2018, com a primeira vigência encerrada em 26/11/2018.

Considerando que esta empresa foi contratada para elaborar projetos arquitetônicos para esta municipalidade.

Considerando o ANÁLISE TÉCNICA 002/SEMPPLAN/DECONV/PMJP/2020;

**Diário Oficial****ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ**

O DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ é um periódico autorizado pela Lei Municipal n.º 3047, de 23/03/2017, para a publicação dos atos oficiais da Prefeitura Municipal de Ji-Paraná.

Coordenação: **Gabinete do Prefeito**  
Realização: **Assessoria de Comunicação Social****PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ**

CNPJ: 04.092.672/0001-25

End. Av. Dois de Abril, 1701 (Palácio Urupá) - Bairro Dois de Abril - Ji-Paraná - RO  
E-mail: decom@ji-parana.ro.gov.br

Página eletrônica: www.ji-parana.ro.gov.br

Todas as matérias para serem publicadas neste Diário Oficial devem ser entregues à Assessoria de Comunicação Impreterivelmente até as 13 horas. "Conforme Portaria N° 011/GAB/PMJP/2018"

**Marcito Pinto**  
Prefeito**José Roberto França de Andrade**  
Chefia de Gabinete do Prefeito**Sidney Duarte Barbosa**  
Procuradoria-Geral do Município**Gilmaio Ramos de Santana**  
Controladoria-Geral do Município**João Vianney Passos de Souza Junior**  
Secretaria Municipal de Administração**Pedro Cabeça Sobrinho**  
Secretaria Municipal de Planejamento**Rafael Martins Papa**  
Secretaria Municipal de Saúde**Cleberson Littg Bruscke**  
Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos**Paola de Barros Silva**  
Secretaria Municipal de Regularização Fundiária e Habitação**Luiz Fernandes Ribas Motta**  
Secretaria Municipal de Fazenda**Reinaldo Pereira de Andrade**  
Secretaria Municipal de Agricultura e Pecuária**Adirco Pedro da Silva**  
Secretaria Municipal de Indústria e Comércio**Edilaine Alves da Silva Nogueira**  
Secretaria Municipal de Educação**Kátia Regina Casula**  
Secretaria Municipal de Meio Ambiente**Seloi Totti**  
Secretaria Municipal de Esportes e Turismo**Maria Sônia Grande Reigota Ferreira**  
Secretaria Municipal de Assistência Social**Clederson Viana Alves**  
Agência Reg. de Ser. Públicos Delegados do Mun. de Ji-Paraná**3º SGT PM Alex Marcos da Silva**  
Autarquia Municipal de Trânsito e Transporte**Relvanir Celso de Campos**  
Secretário de Desenvolvimento e Assuntos Estratégicos**Keila Barbosa da Silva**  
Fundação Cultural**Eliane Cristine Silva**  
Fundo Municipal de Previdência Social**Relvanir Celso de Campos**  
Assessoria de Comunicação Social

**Considerando** o NOTIFICAÇÃO 007/SEMPPLAN/DECONV/PMJP/2020;

**Considerando** o NOTIFICAÇÃO 010/SEMPPLAN/DECONV/PMJP/2020;

**Considerando** a documentação encaminhada via email;

**Considerando** o Parecer técnico 085/2020.

É que remeto para análise, com fito a adequação e correção. **Ressalto que o projeto deve ser adequado no prazo máximo até o dia 29 de julho de 2020, devendo ser respeitado o horário para protocolo, que não poderá ultrapassar às 10h00min.**

Notifico-o que não haverá possibilidade de prorrogação do prazo avançado acima, e o não cumprimento desta acarretará medidas cautelares em face da empresa, principalmente se der causa a prejuízos a municipalidade.

Ji-Paraná, 29 de julho de 2020.

**PEDRO CABEÇA SOBRINHO**  
Secretário Municipal de Planejamento  
Decreto nº 12351/GAB/PM/JP/2020

À MAMORÉ CONSTRUÇÕES E MEIO AMBIENTE EIRELI - EPP  
Aos cuidados de TIAGO FERNANDO MARTINS  
Nesta.

#### NOTIFICAÇÃO 064/SEMPPLAN/DECONV/PMJP/2020

**Considerando** o teor da ordem de serviço n. 024/SEMPPLAN/DECONV/PMJ/2020, com a primeira vigência encerrada em 27/02/2020.

**Considerando** que esta empresa foi contratada para elaborar projetos arquitetônicos para esta municipalidade.

**Considerando** o PARECER TÉCNICO 087/2020, de 29 de junho de 2020;

**Considerando** o Ofício 0414/MCMA/2020;

É que remeto para análise, com fito a adequação e correção.

**Ressalto que o projeto deve ser adequado no prazo máximo até o dia 15 de julho de 2020, devendo ser respeitado o horário para protocolo, que não poderá ultrapassar às 10h00min.**

Notifico-o que não haverá possibilidade de prorrogação do prazo avançado acima, e o não cumprimento desta acarretará medidas cautelares em face da empresa, principalmente se der causa a prejuízos a municipalidade.

Ji-Paraná, 30 de junho de 2020.

**PEDRO CABEÇA SOBRINHO**  
Secretário Municipal de Planejamento  
Decreto nº 12351/GAB/PM/JP/2020

À MAMORÉ CONSTRUÇÕES E MEIO AMBIENTE EIRELI - EPP  
Aos cuidados de TIAGO FERNANDO MARTINS  
Nesta.

#### NOTIFICAÇÃO 065/SEMPPLAN/DECONV/PMJP/2020

**Considerando** o teor da ordem de serviço n. 046/SEMPPLAN/DECONV/PMJ/2019, com a primeira vigência encerrada em 19/04/2019; **Considerando** que esta empresa foi contratada para elaborar projetos arquitetônicos para esta municipalidade.

**Considerando** o PARECER TÉCNICO 049/2020, 23 de abril de 2020;

**Considerando** o ANÁLISE TÉCNICA 026/SEMPPLAN/DECONV/PMJP/2020;

**Considerando** o PARECER TÉCNICO 074/2020, 04 de junho de 2020;

**Considerando** o NOTIFICAÇÃO 051/SEMPPLAN/DECONV/PMJP/2020;

**Considerando** o PARECER TÉCNICO 088/2020, 30 de junho de 2020;

É que remeto para análise, com fito a adequação e correção.

**Ressalto que o projeto deve ser adequado no prazo máximo até o dia 31 de julho de 2020, devendo ser respeitado o horário para protocolo, que não poderá ultrapassar às 10h00min.**

Notifico-o que não haverá possibilidade de prorrogação do prazo avançado acima, e o não cumprimento desta acarretará medidas cautelares em face da empresa, principalmente se der causa a prejuízos a municipalidade.

Ji-Paraná, 30 de junho de 2020.

**PEDRO CABEÇA SOBRINHO**  
Secretário Municipal de Planejamento  
Decreto nº 12351/GAB/PM/JP/2020

À MAMORÉ CONSTRUÇÕES E MEIO AMBIENTE EIRELI - EPP  
Aos cuidados de TIAGO FERNANDO MARTINS  
Nesta.

#### NOTIFICAÇÃO 066/SEMPPLAN/DECONV/PMJP/2020

**Considerando** o teor da ordem de serviço n. 017/SEMPPLAN/DECONV/PMJ/20, com a primeira vigência encerrada em 10 de fevereiro de 2020.

**Considerando** que esta empresa foi contratada para elaborar projetos arquitetônicos para esta municipalidade.

**Considerando** o PARECER TÉCNICO nº 028/2020, de 12 de março de 2020;

**Considerando** o ANÁLISE TÉCNICA nº 015/SEMPPLAN/DECONV/PMJP/2020, de 16 de março de 2020;

**Considerando** o PARECER TÉCNICO nº 039/2020, de 08 de abril de 2020;

**Considerando** o NOTIFICAÇÃO nº 017/SEMPPLAN/DECONV/PMJP/2020, de 09 de abril de 2020;

**Considerando** o PARECER TÉCNICO nº 050/2020, de 24 de abril de 2020;

**Considerando** o NOTIFICAÇÃO nº 025/SEMPPLAN/DECONV/PMJP/2020, de 27 de abril de 2020;

**Considerando** o PARECER TÉCNICO nº 057/2020, de 13 de maio de 2020;

**Considerando** o NOTIFICAÇÃO nº 036/SEMPPLAN/DECONV/PMJP/2020, de 15 de maio de 2020;

**Considerando** o PARECER TÉCNICO nº 072/2020, de 01 de junho de 2020;

**Considerando** o NOTIFICAÇÃO nº 047/SEMPPLAN/DECONV/PMJP/2020, de 01 de junho de 2020;

**Considerando** o PARECER TÉCNICO nº 082/2020, de 19 de junho de 2020;

**Considerando** o NOTIFICAÇÃO nº 058/SEMPPLAN/DECONV/PMJP/2020, de junho de 2020; **Considerando** o PARECER TÉCNICO nº 089/2020, de 01 de julho de 2020;

**Considerando** a REUNIÃO na data de 02 de julho de 2020, com a presença dos Senhores(as) Pedro Cabeça Sobrinho, Eliane Maria Crestani, Jane Paula Selhorst, Edward Luis Fabris e Adriano Corrêa Martins.

É que remeto para análise, com fito a adequação e correção.

**Ressalto que o projeto deve ser adequado no prazo máximo até o dia 14 de julho de 2020, devendo ser respeitado o horário para protocolo, que não poderá ultrapassar às 10h00min.**

Notifico-o que não haverá possibilidade de prorrogação do prazo avançado acima, e o não cumprimento desta acarretará medidas cautelares em face da empresa, principalmente se der causa a prejuízos a municipalidade.

Ji-Paraná, 02 de julho de 2020.

**PEDRO CABEÇA SOBRINHO**  
Secretário Municipal de Planejamento  
Decreto nº 12351/GAB/PM/JP/2020

À MAMORÉ CONSTRUÇÕES E MEIO AMBIENTE EIRELI - EPP  
Aos cuidados de TIAGO FERNANDO MARTINS  
Nesta.

#### NOTIFICAÇÃO 067/SEMPPLAN/DECONV/PMJP/2020

**Considerando** o teor da ordem de serviço n. 085/SEMPPLAN/DECONV/PMJ/2019, com a primeira vigência encerrada em 13 de maio de 2019.

**Considerando** que esta empresa foi contratada para elaborar projetos arquitetônicos para esta municipalidade.

**Considerando** o ANÁLISE TÉCNICA nº 089/SEMPPLAN/DECONV/PMJP/2019, de 30 de agosto de 2019;

**Considerando** o NOTIFICAÇÃO nº 072/SEMPPLAN/DECONV/PMJP/2019, de 04 de novembro de 2019;

**Considerando** o NOTIFICAÇÃO nº 079/SEMPPLAN/DECONV/PMJP/2019, de 18 de dezembro de 2019;

**Considerando** o NOTIFICAÇÃO nº 005/SEMPPLAN/DECONV/PMJP/2020, 12 de fevereiro de 2020;

**Considerando** o NOTIFICAÇÃO nº 016/SEMPPLAN/DECONV/PMJP/2020, 30 de março de 2020;

**Considerando** o NOTIFICAÇÃO nº 028/SEMPPLAN/DECONV/PMJP/2020, 30 de abril de 2020;

É que remeto para análise, com fito a adequação e correção.

**Ressalto que o projeto deve ser adequado no prazo máximo até**

**o dia 27 de julho de 2020, devendo ser respeitado o horário para protocolo, que não poderá ultrapassar às 10h00min.**

Notifico-o que não haverá possibilidade de prorrogação do prazo avançado acima, e o não cumprimento desta acarretará medidas cautelares em face da empresa, principalmente se der causa a prejuízos a municipalidade.

Ji-Paraná, 02 de julho de 2020.

**PEDRO CABEÇA SOBRINHO**  
Secretário Municipal de Planejamento  
Decreto nº 12351/GAB/PM/JP/2020

À MAMORÉ CONSTRUÇÕES E MEIO AMBIENTE EIRELI - EPP  
Aos cuidados de TIAGO FERNANDO MARTINS  
Nesta.

## ORDENS DE SERVIÇO

### ORDEM DE SERVIÇO Nº 067/SEMPPLAN/DECONV/PMJP/2020

*Determina à Empresa MAMORÉ CONSTRUÇÕES E MEIO AMBIENTE EIRELI - EPP, que proceda com Elaboração de documentação referente a renovação de Instalação alusivo Pavimentação de ruas em vias urbanas com calçadas, meio-fio e sarjetas, deste município.*

**PEDRO CABEÇA SOBRINHO**, Secretário Municipal de Planejamento, no uso das atribuições que lhe são conferidas através do Decreto n. 12351/GAB/PM/JP/2020:

Considerando que a empresa **MAMORÉ CONSTRUÇÕES E MEIO AMBIENTE EIRELI - EPP** foi consagrada vencedora do certame licitatório na modalidade TOMADA DE PREÇO nº 006/18/CPL/PMJP/RO do tipo MENOR PREÇO GLOBAL, em conformidade com as normas da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, conforme consolidado contrato nº 053/PGM/PMJP/2018 e estabelecido no Processo Administrativo nº 1-1236/2018.

DETERMINA:

I – Que proceda com *Elaboração de documentação referente a renovação de Instalação alusivo Pavimentação de ruas em vias urbanas com calçadas, meio-fio e sarjetas, compreendendo a Avenida Oliveira, entre Trecho 1: Vitória Régia e Rua Acerola / Trecho 2: Rua Acerola e Rua Abacaxi, Convênio nº 212/PCN/2017 – Proposta nº 015996/2015*, deste município. Ressalvo que a vistoria é obrigatória.

II – A empresa deverá executar os serviços obedecendo rigorosamente, as cláusulas contidas no contrato, projeto básico e processo administrativo supracitado.

III – Informo que a Servidora designada para acompanhamento da elaboração é a servidora Srta. JEANNE OJOPI SOARES, que deverá ser consultada, já que deverá acompanhar a vistoria e informar as características do projeto.

IV – O prazo para atendimento desta ordem de serviço será até a data de **08 de julho de 2020**, até às 10h00min. Qualquer impedimento do cumprimento deste prazo deverá ser informado formalmente pela empresa com até 48 (quarenta e oito) horas de antecedência, **com as devidas justificativas**, sob pena de **preclusão**.

**Cumpra-se, Publique-se.**

Ji-Paraná – RO, 30 de junho de 2020.

**PEDRO CABEÇA SOBRINHO**  
Secretário Municipal de Planejamento  
Dec. nº12351/GAB/PM/JP/2020

### ORDEM DE SERVIÇO Nº 068/SEMPPLAN/DECONV/PMJP/2020

*Determina à Empresa MAMORÉ CONSTRUÇÕES E MEIO AMBIENTE EIRELI - EPP que proceda com visita "in loco" para Elaboração de projeto para correção do TELHADO e demais itens necessários da INSTITUIÇÃO DE ACOLHIMENTO ADELIA SANTANA. no município de Ji-Paraná.*

**PEDRO CABEÇA SOBRINHO**, Secretário Municipal de Planejamento, no uso das atribuições que lhe são conferidas através do Decreto n. Dec. nº12351/GAB/PM/JP/2020.

Considerando que a empresa **MAMORÉ CONSTRUÇÕES E MEIO AMBIENTE EIRELI - EPP** foi consagrada vencedora do certame licitatório na modalidade TOMADA DE PREÇO nº 006/18/CPL/PMJP/RO do tipo MENOR PREÇO GLOBAL, em conformidade com as normas da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, conforme consolidado contrato nº 053/PGM/PMJP/2018 e estabelecido no Processo Administrativo nº 1-1236/2018.

DETERMINA:

I – *Que proceda com visita "in loco" para Elaboração de projeto para correção do TELHADO e demais itens necessários da INSTITUIÇÃO DE ACOLHIMENTO ADELIA SANTANA. Conforme Processo*

I-7819/2014, despacho 340/SEMÁS/2020, ORDEM DE SERVIÇO 048/SEMPLAN/DECONV/PMJP/2020 e Laudo Técnico. Ressalvo que a vistoria é obrigatória.

II – A empresa deverá executar os serviços obedecendo rigorosamente, as cláusulas contidas no contrato, projeto básico e processo administrativo supracitado.

III – Informo que a Engenheira Civil designada para acompanhamento da elaboração é a Srta. JANE PAULA SELHORST, que deverá ser consultada, já que deverá acompanhar a vistoria e informar as características do projeto.

IV – O prazo para atendimento desta ordem de serviço será até a data de **10 de agosto de 2020**, até às 10h00min. Qualquer impedimento do cumprimento deste prazo deverá ser informado formalmente pela empresa com até 48 (quarenta e oito) horas de antecedência, **com as devidas justificativas**, sob pena de **preclusão**.

**Cumpra-se,  
Publique-se.**

Ji-Paraná, 03 de julho de 2020.

**PEDRO CABEÇA SOBRINHO**  
Secretário Municipal de Planejamento  
Dec. nº12351/GAB/PMJP/2020

**ORDEM DE SERVIÇO Nº 069/SEMPLAN/DECONV/  
PMJP/2020**

Determina à Empresa **MAMORÉ CONSTRUÇÕES E MEIO AMBIENTE EIRELI - EPP**, que proceda com análise do solicitado e elaboração de Aditivo (se necessário) referente a PAVIMENTAÇÃO EM BLOCOS SEXTAVADOS EM RUAS E VIAS URBANAS, CONTRATO: 033/PGM/PMJP/2019, PROCESSO 1-4053/2019, neste município.

**PEDRO CABEÇA SOBRINHO**, Secretário Municipal de Planejamento, no uso das atribuições que lhe são conferidas através do Decreto n. 12351/GAB/PMJP/2020:

Considerando que a empresa **MAMORÉ CONSTRUÇÕES E MEIO AMBIENTE EIRELI - EPP** foi consagrada vencedora do certame licitatório na modalidade TOMADA DE PREÇO nº 006/18/CPL/PMJP/RO do tipo MENOR PREÇO GLOBAL, em conformidade com as normas da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, conforme consolidado contrato nº 053/PGM/PMJP/2018 e estabelecido no Processo Administrativo nº 1-1236/2018.

DETERMINA:

I – Que proceda com análise do solicitado e elaboração de Aditivo (se necessário) referente a PAVIMENTAÇÃO EM BLOCOS SEXTAVADOS EM RUAS E VIAS URBANAS, CONTRATO: 033/PGM/PMJP/2019, PROCESSO 1-4053/2019, neste município, conforme solicitação através do ofício nº040/CONSTRUFOR/2020. Ressalvo que a vistoria é obrigatória.

II – A empresa deverá executar os serviços obedecendo rigorosamente, as cláusulas contidas no contrato, projeto básico e processo administrativo supracitado.

III – Informo que o Servidor designado para acompanhamento da elaboração é o Srº DURVAL BARTOLOMEU TRIGUEIRO MENDES JUNIOR, que deverá ser consultado, já que deverá acompanhar a vistoria e informar as características do projeto.

IV – O prazo para atendimento desta ordem de serviço será até a data de **27 de julho de 2020**, até às 10h00min. Qualquer impedimento do cumprimento deste prazo deverá ser informado formalmente pela empresa com até 48 (quarenta e oito) horas de antecedência, **com as devidas justificativas**, sob pena de **preclusão**.

**Cumpra-se,  
Publique-se.**

Ji-Paraná – RO, 06 de julho de 2020.

**PEDRO CABEÇA SOBRINHO**  
Secretário Municipal de Planejamento  
Dec. nº12351/GAB/PMJP/2020

**ORDEM DE SERVIÇO Nº 070/SEMPLAN/DECONV/  
PMJP/2020**

Determina à Empresa **MAMORÉ CONSTRUÇÕES E MEIO AMBIENTE EIRELI - EPP**, que proceda com análise do solicitado e elaboração de Termo Aditivo (se necessário) referente a CONSTRUÇÃO DE MURO NO CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL CAMILA LOPES, deste município.

**PEDRO CABEÇA SOBRINHO**, Secretário Municipal de Planejamento, no uso das atribuições que lhe são conferidas através do Decreto n. 12351/GAB/PMJP/2020:

Considerando que a empresa **MAMORÉ CONSTRUÇÕES E MEIO AMBIENTE EIRELI - EPP** foi consagrada vencedora do certame licitatório na modalidade TOMADA DE PREÇO nº 006/18/CPL/PMJP/RO do tipo MENOR PREÇO GLOBAL, em conformidade com as normas da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, conforme consolidado contrato nº 053/PGM/PMJP/2018 e estabelecido no Processo Administrativo nº 1-1236/2018.

DETERMINA:

I – Que proceda com análise do solicitado e elaboração de Termo Aditivo (se necessário) referente a CONSTRUÇÃO DE MURO NO CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL CAMILA LOPES, deste município. Conforme solicitação através do memorando nº 318/20/GAB/SEMED, item 02. Ressalvo que a vistoria é obrigatória.

II – A empresa deverá executar os serviços obedecendo rigorosamente, as cláusulas contidas no contrato, projeto básico e processo administrativo supracitado.

III – Informo que o Servidor designado para acompanhamento da elaboração é o Srº DURVAL BARTOLOMEU TRIGUEIRO MENDES JUNIOR, que deverá ser consultado, já que deverá acompanhar a vistoria e informar as características do projeto.

IV – O prazo para atendimento desta ordem de serviço será até a data de **05 de agosto de 2020**, até às 10h00min. Qualquer impedimento do cumprimento deste prazo deverá ser informado formalmente pela empresa com até 48 (quarenta e oito) horas de antecedência, **com as devidas justificativas**, sob pena de **preclusão**.

**Cumpra-se,  
Publique-se.**

Ji-Paraná – RO, 07 de julho de 2020.

**PEDRO CABEÇA SOBRINHO**  
Secretário Municipal de Planejamento  
Dec. nº12351/GAB/PMJP/2020

**ORDEM DE SERVIÇO Nº 071/SEMPLAN/DECONV/  
PMJP/2020**

Determina à Empresa **MAMORÉ CONSTRUÇÕES E MEIO AMBIENTE EIRELI - EPP** que proceda com visita “in loco” para Elaboração de projeto da Rede lógica, Reparo da Rede Elétrica, Implantação de Call Center e Sistema de senha com totem e tela de chamada de atendimento, no prédio do FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL, localizado na Av.: Marechal Rondon, 1380, Centro, CEP: 76900-100 (SEMÁS), neste Município.

**PEDRO CABEÇA SOBRINHO**, Secretário Municipal de Planejamento, no uso das atribuições que lhe são conferidas através do Decreto n. Dec. nº12351/GAB/PMJP/2020.

Considerando que a empresa **MAMORÉ CONSTRUÇÕES E MEIO AMBIENTE EIRELI - EPP** foi consagrada vencedora do certame licitatório na modalidade TOMADA DE PREÇO nº 006/18/CPL/PMJP/RO do tipo MENOR PREÇO GLOBAL, em conformidade com as normas da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, conforme consolidado contrato nº 053/PGM/PMJP/2018 e estabelecido no Processo Administrativo nº 1-1236/2018.

DETERMINA:

I – Que proceda com visita “in loco” para Elaboração de projeto da Rede lógica, Reparo da Rede Elétrica, Implantação de Call Center e Sistema de senha com totem e tela de chamada de atendimento, no prédio do FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL, localizado na Av.: Marechal Rondon, 1380, Centro, CEP: 76900-100 (SEMÁS), neste Município, conforme memorando nº 133/SEMÁS/ADM/2020. Ressalvo que a vistoria é obrigatória.

II – A empresa deverá executar os serviços obedecendo rigorosamente, as cláusulas contidas no contrato, projeto básico e processo administrativo supracitado.

III – Informo que a Engenheira Civil designada para acompanhamento da elaboração é a Srta. JANE PAULA SELHORST, que deverá ser consultada, já que deverá acompanhar a vistoria e informar as características do projeto.

IV – O prazo para atendimento desta ordem de serviço será até a data de **10 de agosto de 2020**, até às 10h00min. Qualquer impedimento do cumprimento deste prazo deverá ser informado formalmente pela empresa com até 48 (quarenta e oito) horas de antecedência, **com as devidas justificativas**, sob pena de **preclusão**.

**Cumpra-se,  
Publique-se.**

Ji-Paraná, 09 de julho de 2020.

**PEDRO CABEÇA SOBRINHO**  
Secretário Municipal de Planejamento  
Dec. nº12351/GAB/PMJP/2020

**ORDEM DE SERVIÇO Nº 071/SEMPLAN/DECONV/  
PMJP/2020**

Determina à Empresa **MAMORÉ CONSTRUÇÕES E MEIO AMBIENTE EIRELI - EPP** que proceda com visita “in loco” para Elaboração de projeto Referente a . no município de Ji-Paraná.

**PEDRO CABEÇA SOBRINHO**, Secretário Municipal de Planejamento, no uso das atribuições que lhe são conferidas através do Decreto n. Dec. nº12351/GAB/PMJP/2020.

Considerando que a empresa **MAMORÉ CONSTRUÇÕES E MEIO AMBIENTE EIRELI - EPP** foi consagrada vencedora do certame licitatório na modalidade TOMADA DE PREÇO nº 006/18/CPL/PMJP/RO do tipo MENOR PREÇO GLOBAL, em conformidade com as normas da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações,

conforme consolidado contrato nº 053/PGM/PMJP/2018 e estabelecido no Processo Administrativo nº 1-1236/2018.

DETERMINA:

I – Que proceda com visita “in loco” para Elaboração de projeto para correção do TELHADO e demais itens necessários da INSTITUIÇÃO DE ACOLHIMENTO ADELIA SANTANA. Conforme Processo 1-7819/2014, despacho 340/SEMÁS/2020, ORDEM DE SERVIÇO 048/SEMPLAN/DECONV/PMJP/2020 e Laudo Técnico. Ressalvo que a vistoria é obrigatória.

II – A empresa deverá executar os serviços obedecendo rigorosamente, as cláusulas contidas no contrato, projeto básico e processo administrativo supracitado.

III – Informo que a Engenheira Civil designada para acompanhamento da elaboração é a Srta. JANE PAULA SELHORST, que deverá ser consultada, já que deverá acompanhar a vistoria e informar as características do projeto.

IV – O prazo para atendimento desta ordem de serviço será até a data de **10 de agosto de 2020**, até às 10h00min. Qualquer impedimento do cumprimento deste prazo deverá ser informado formalmente pela empresa com até 48 (quarenta e oito) horas de antecedência, **com as devidas justificativas**, sob pena de **preclusão**.

**Cumpra-se,  
Publique-se.**

Ji-Paraná, 03 de julho de 2020.

**PEDRO CABEÇA SOBRINHO**  
Secretário Municipal de Planejamento  
Dec. nº12351/GAB/PMJP/2020

**ORDEM DE SERVIÇO Nº 072/SEMPLAN/DECONV/  
PMJP/2020**

Determina à Empresa **MAMORÉ CONSTRUÇÕES E MEIO AMBIENTE EIRELI - EPP** que proceda com visita “in loco” para Elaboração de projeto da Rede lógica, Reparo da Rede Elétrica, Retirada e recolocação de Toldo, Instalação de novo Toldo, Fachada do Bolsa Família/Semas, no prédio do FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL, localizado na Av.: Marechal Rondon, 1370, Centro, CEP: 76900-101 (AUDITÓRIO), neste Município.

**PEDRO CABEÇA SOBRINHO**, Secretário Municipal de Planejamento, no uso das atribuições que lhe são conferidas através do Decreto n. Dec. nº12351/GAB/PMJP/2020.

Considerando que a empresa **MAMORÉ CONSTRUÇÕES E MEIO AMBIENTE EIRELI - EPP** foi consagrada vencedora do certame licitatório na modalidade TOMADA DE PREÇO nº 006/18/CPL/PMJP/RO do tipo MENOR PREÇO GLOBAL, em conformidade com as normas da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, conforme consolidado contrato nº 053/PGM/PMJP/2018 e estabelecido no Processo Administrativo nº 1-1236/2018.

DETERMINA:

I – Que proceda com visita “in loco” para Elaboração de projeto da Rede lógica, Reparo da Rede Elétrica, Retirada e recolocação de Toldo, Instalação de novo Toldo, Fachada do Bolsa Família/Semas, no prédio do FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL, localizado na Av.: Marechal Rondon, 1370, Centro, CEP: 76900-101 (AUDITÓRIO), neste Município, conforme memorando nº 133/SEMÁS/ADM/2020. Ressalvo que a vistoria é obrigatória.

II – A empresa deverá executar os serviços obedecendo rigorosamente, as cláusulas contidas no contrato, projeto básico e processo administrativo supracitado.

III – Informo que a Engenheira Civil designada para acompanhamento da elaboração é a Srta. JANE PAULA SELHORST, que deverá ser consultada, já que deverá acompanhar a vistoria e informar as características do projeto.

IV – O prazo para atendimento desta ordem de serviço será até a data de **24 de agosto de 2020**, até às 10h00min. Qualquer impedimento do cumprimento deste prazo deverá ser informado formalmente pela empresa com até 48 (quarenta e oito) horas de antecedência, **com as devidas justificativas**, sob pena de **preclusão**.

**Cumpra-se,  
Publique-se.**

Ji-Paraná, 09 de julho de 2020.

**PEDRO CABEÇA SOBRINHO**  
Secretário Municipal de Planejamento  
Dec. nº12351/GAB/PMJP/2020

**ORDEM DE SERVIÇO Nº 073/SEMPLAN/DECONV/  
PMJP/2020**

Determina à Empresa **MAMORÉ CONSTRUÇÕES E MEIO AMBIENTE EIRELI - EPP** que proceda com visita “in loco” para Elaboração de projeto referente a acessibilidade do Prédio da Secretaria Municipal de Agricultura (SEMAGRI), deste Município.

**PEDRO CABEÇA SOBRINHO**, Secretário Municipal de Planejamento, no uso das atribuições que lhe são conferidas através do

Decreto n. Dec. nº12351/GAB/PMJP/2020.

Considerando que a empresa **MAMORÉ CONSTRUÇÕES E MEIO AMBIENTE EIRELI - EPP** foi consagrada vencedora do certame licitatório na modalidade TOMADA DE PREÇO nº 006/18/CPL/PMJP/RO do tipo MENOR PREÇO GLOBAL, em conformidade com as normas da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, conforme consolidado contrato nº 053/PGM/PMJP/2018 e estabelecido no Processo Administrativo nº 1-1236/2018.

DETERMINA:

I – *Que proceda com visita “in loco” para Elaboração de projeto referente a acessibilidade do Prédio da Secretaria Municipal de Agricultura (SEMAGRI), deste Município, conforme memorando nº 0086/SEMAGRI/2020. Ressalvo que a vistoria é obrigatória.*

II – A empresa deverá executar os serviços obedecendo rigorosamente, as cláusulas contidas no contrato, projeto básico e processo administrativo supracitado.

III – Informo que a Engenheira Civil designada para acompanhamento da elaboração é a Srta. JANE PAULA SELHORST, que deverá ser consultada, já que deverá acompanhar a vistoria e informar as características do projeto.

IV – O prazo para atendimento desta ordem de serviço será até a data de **18 de agosto de 2020**, até às 10h00min. Qualquer impedimento do cumprimento deste prazo deverá ser informado formalmente pela empresa com até 48 (quarenta e oito) horas de antecedência, **com as devidas justificativas**, sob pena de **preclusão**.

**Cumpra-se,  
Publique-se.**

Ji-Paraná, 09 de julho de 2020.

**PEDRO CABEÇA SOBRINHO**  
Secretário Municipal de Planejamento  
Dec. nº12351/GAB/PMJP/2020

## PORTARIAS

### PORTARIA Nº 011/PRES/AGERJI/2020 JI-PARANÁ 13 DE JULHO DE 2020

*Nomeia membro da Comissão de Acompanhamento e Recebimento dos serviços de Locação de Software de gestão Administrativa, Contábil e Financeira.*

**O DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA REGULADORA DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ - AGERJI**, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Fica nomeada a Comissão Especial para Acompanhamento e Recebimento dos serviços objeto do Processo Administrativo nº 22-37/2020.

**Art. 2º** A Comissão será composta pelos membros abaixo indicados, sob a presidência do primeiro:

**I – Makciwaldo Paiva Mugrave – Diretor de Contabilidade da AGERJI**

**II – Úrsula Adrian de Araújo – Diretora Administrativo-Financeiro da AGERJI.**

**III – Suellen Galvão Quirino – assistente técnica da AGERJI**

**Art. 3º** A Comissão Especial deverá acompanhar a prestação dos serviços objeto do empenho referido no artigo primeiro desta portaria, além de certificar as notas fiscais.

**Art. 4º** As notas fiscais deverão ser certificadas por todos os membros da Comissão Especial.

**Art. 5º** As atividades a serem desenvolvidas pela Comissão Especial serão sem ônus para o Município e considerada de relevância, tendo seu termo final na expiração da vigência contratual.

**Art. 5º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**CLEDERSON VIANA ALVES**  
Diretor Presidente  
Decreto nº 12811/GAB /PM/JP/2020

### PORTARIA Nº 076/SEMPLAN/DECONV/PMJP/2020

*Nomeia a servidora pública para acompanhar as ações desenvolvidas no âmbito da elaboração e recebimento do projeto.*

**PEDRO CABEÇA SOBRINHO**, Secretário Municipal de Planejamento, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Fica nomeada a Senhorita JEANNE OJOPI SOARES, que proceda com Elaboração de documentação referente a renovação de Instalação alusivo Pavimentação de ruas em vias urbanas com cal-

çadas, meio-fio e sarjetas, compreendendo a Avenida Oliveira, entre Trecho 1: Vitória Régia e Rua Acerola / Trecho 2: Rua Acerola e Rua Abacaxi, Convênio nº 212/PCN/2017 – Proposta nº 015996/2015, deste município, conforme Ordem de Serviço 067/SEMPLAN/DECONV/PMJP/2020.

**Art. 2º** - A Servidora nomeada deverá verificar se a documentação entregue pela Empresa Mamoré Construções e Meio Ambiente Eireli – EPP, apresenta as peças técnicas discriminadas na capa.

**Art. 3º** - A Servidora nomeada deverá verificar se a documentação entregue pela Empresa Mamoré Construções e Meio Ambiente Eireli – EPP, são adequadas para a execução do objeto.

**Art. 4º** - A Servidora ora nomeada, poderá solicitar a revisão das peças técnicas apresentadas.

**Art. 5º** - A função exercida, pela servidora ora nomeada, é considerada de interesse público, não gerando ônus para o Município.

**Cumpra-se.  
Publique-se.**

Ji-Paraná – RO, 30 de junho de 2020.

**PEDRO CABEÇA SOBRINHO**  
Secretário Municipal de Planejamento  
Dec. nº12351/GAB/PM/JP/2020

### PORTARIA Nº 077/SEMPLAN/DECONV/PMJP/2020

*Nomeia o servidor público para acompanhar as ações desenvolvidas no âmbito da elaboração e recebimento do projeto.*

**PEDRO CABEÇA SOBRINHO**, Secretário Municipal de Planejamento, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Fica nomeada a Srta. JANE PAULA SELHORST, engenheira civil, para acompanhamento da visita “in loco” para Elaboração de projeto para correção do TELHADO e demais itens necessários da INSTITUIÇÃO DE ACOLHIMENTO ADELIA SANTANA. Conforme a Ordem de Serviço 068/SEMPLAN/DECONV/PMJP/2020.

**Art. 2º** - A Servidora nomeada deverá verificar se a documentação entregue pela Empresa Mamoré Construções e Meio Ambiente Eireli – EPP, apresenta as peças técnicas discriminadas na capa.

**Art. 3º** - A Servidora nomeada deverá verificar se a documentação entregue pela Empresa Mamoré Construções e Meio Ambiente Eireli – EPP, são adequadas para a execução do objeto.

**Art. 4º** - A Servidora ora nomeada poderá solicitar a revisão das peças técnicas apresentadas.

**Art. 5º** - A função exercida, pela servidora ora nomeada, é considerada de interesse público, não gerando ônus para o Município.

**Cumpra-se.  
Publique-se.**

Ji-Paraná, 03 de julho de 2020.

**PEDRO CABEÇA SOBRINHO**  
Secretário Municipal de Planejamento  
Dec. nº12351/GAB/PMJP/2020

### PORTARIA Nº 078/SEMPLAN/DECONV/PMJP/2020

*Nomeia o servidor público para acompanhar as ações desenvolvidas no âmbito da elaboração e recebimento do projeto.*

**PEDRO CABEÇA SOBRINHO**, Secretário Municipal de Planejamento, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Fica nomeado o Senhor DURVAL BARTOLOMEU TRIGUEIRO MENDES JUNIOR, engenheiro civil, para *que proceda com análise do solicitado e elaboração de Aditivo (se necessário) referente a PAVIMENTAÇÃO EM BLOCOS SEXTAVADOS EM RUAS E VIAS URBANAS, CONTRATO: 033/PGM/PMJP/2019, PROCESSO 1-4053/2019, conforme solicitação através do ofício nº040/CONSTRUFOR/2020, deste município*, conforme Ordem de Serviço 069/SEMPLAN/DECONV/PMJP/2020.

**Art. 2º** - O Servidor nomeado deverá verificar se a documentação entregue pela Empresa Mamoré Construções e Meio Ambiente Eireli – EPP, apresenta as peças técnicas discriminadas na capa.

**Art. 3º** - O Servidor nomeado deverá verificar se a documentação entregue pela Empresa Mamoré Construções e Meio Ambiente Eireli – EPP, são adequadas para a execução do objeto.

**Art. 4º** - O servidor ora nomeado, poderá solicitar a revisão das peças técnicas apresentadas.

**Art. 5º** - A função exercida, pelo servidor ora nomeado, é considerada de interesse público, não gerando ônus para o Município.

**Cumpra-se.  
Publique-se.**

Ji-Paraná – RO, 06 de julho de 2020.

**PEDRO CABEÇA SOBRINHO**  
Secretário Municipal de Planejamento  
Dec. nº12351/GAB/PMJP/2020

### PORTARIA Nº 079/SEMPLAN/DECONV/PMJP/2020

*Nomeia o servidor público para acompanhar as ações desenvolvidas no âmbito da elaboração e recebimento do projeto.*

**PEDRO CABEÇA SOBRINHO**, Secretário Municipal de Planejamento, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Fica nomeado o Senhor DURVAL BARTOLOMEU TRIGUEIRO MENDES JUNIOR, engenheiro civil, para *que proceda com análise do solicitado e elaboração de Termo Aditivo (se necessário) referente a CONSTRUÇÃO DE MURO NO CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL CAMILA LOPES, deste município. Conforme solicitação através do memorando nº 318/20/GAB/SEMED, item 02*, conforme Ordem de Serviço 070/SEMPLAN/DECONV/PMJP/2020.

**Art. 2º** - O Servidor nomeado deverá verificar se a documentação entregue pela Empresa Mamoré Construções e Meio Ambiente Eireli – EPP, apresenta as peças técnicas discriminadas na capa.

**Art. 3º** - O Servidor nomeado deverá verificar se a documentação entregue pela Empresa Mamoré Construções e Meio Ambiente Eireli – EPP, são adequadas para a execução do objeto.

**Art. 4º** - O servidor ora nomeado, poderá solicitar a revisão das peças técnicas apresentadas.

**Art. 5º** - A função exercida, pelo servidor ora nomeado, é considerada de interesse público, não gerando ônus para o Município.

**Cumpra-se.  
Publique-se.**

Ji-Paraná – RO, 07 de julho de 2020.

**PEDRO CABEÇA SOBRINHO**  
Secretário Municipal de Planejamento  
Dec. nº12351/GAB/PMJP/2020

### PORTARIA Nº 080/SEMPLAN/DECONV/PMJP/2020

SUBSTITUI ENG. CIVIL INDICADO PARA ACOMPANHAMENTO E RECEBIMENTO DO PROJETO

**PEDRO CABEÇA SOBRINHO**, Secretário Municipal de Planejamento, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - **CONSIDERANDO** a necessidade de **Substituição** do engenheiro civil o Sr. EDWARD LUIZ FABRES, fica **nomeada** a Srta. JANE PAULA SELHORST, engenheira civil, para acompanhamento da visita “in loco” referente a elaboração de projeto para fechamento de quadras para controle de pragas no pátio central, projeto de adequação de quadras e climatização da sala de ginástica no Centro Especializado Reabilitação física, motora e auditiva – CER III. Ainda conforme a ordem de serviço 079/SEMPLAN/DECONV/PMJP/2019.

**Art. 2º** - A Servidora nomeada deverá verificar se a documentação entregue pela Empresa Mamoré Construções e Meio Ambiente Eireli – EPP, apresenta as peças técnicas discriminadas na capa.

**Art. 3º** - A Servidora nomeada deverá verificar se a documentação entregue pela Empresa Mamoré Construções e Meio Ambiente Eireli – EPP, são adequadas para a execução do objeto.

**Art. 4º** - A servidora ora nomeada, poderá solicitar a revisão das peças técnicas apresentadas.

**Art. 5º** - A função exercida, pela servidora ora nomeada, é considerada de interesse público, não gerando ônus para o Município.

**Art. 6º** - Revoga-se, a partir desta data, a Portaria nº 079/SEMPLAN/DECONV/PMJP/2019.

**Cumpra-se,  
Publique-se.**

Ji-Paraná – RO, 07 de julho de 2020.

**PEDRO CABEÇA SOBRINHO**  
Secretário Municipal de Planejamento  
Dec. nº 12351/GAB/PM/JP/2020

### PORTARIA Nº 081/SEMPLAN/DECONV/PMJP/2020

*Nomeia o servidor público para acompanhar as ações desenvolvidas no âmbito da elaboração e recebimento do projeto.*

**PEDRO CABEÇA SOBRINHO**, Secretário Municipal de Planejamento, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

**RESOLVE:**

Art. 1º - Fica nomeada a Srta. JANE PAULA SELHORST, engenheira civil, para acompanhamento da visita "in loco" para elaboração de projeto da Rede lógica, Reparo da Rede Elétrica, Implantação de Call Center e Sistema de senha com totem e tela de chamada de atendimento, no prédio do FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL, localizado na Av.: Marechal Rondon, 1380, Centro, CEP: 76900-100 (SEMÁS), neste Município. Conforme a Ordem de Serviço 071/SEMPPLAN/DECONV/PMJP/2020.

Art. 2º - A Servidora nomeada deverá verificar se a documentação entregue pela Empresa Mamoré Construções e Meio Ambiente Eireli - EPP, apresenta as peças técnicas discriminadas na capa.

Art. 3º - A Servidora nomeada deverá verificar se a documentação entregue pela Empresa Mamoré Construções e Meio Ambiente Eireli - EPP, são adequadas para a execução do objeto.

Art. 4º - A Servidora ora nomeada poderá solicitar a revisão das peças técnicas apresentadas.

Art. 5º - A função exercida, pela servidora ora nomeada, é considerada de interesse público, não gerando ônus para o Município.

**Cumpra-se.  
Publique-se.**

Ji-Paraná, 09 de julho de 2020.

**PEDRO CABEÇA SOBRINHO**  
Secretário Municipal de Planejamento  
Dec. nº12351/GAB/PMJP/2020

**PORTARIA N.º 082/SEMPPLAN/DECONV/PMJP/2020**

*Nomeia o servidor público para acompanhar as ações desenvolvidas no âmbito da elaboração e recebimento do projeto.*

**PEDRO CABEÇA SOBRINHO**, Secretário Municipal de Planejamento, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

**RESOLVE:**

Art. 1º - Fica nomeada a Srta. JANE PAULA SELHORST, engenheira civil, para acompanhamento da visita "in loco" para elaboração de projeto da Rede lógica, Reparo da Rede Elétrica, Retirada e re colocação de Toldo, Instalação de novo Toldo, Fachada do Bolsa Família/ Semas, no prédio do FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL, localizado na Av.: Marechal Rondon, 1370, Centro, CEP: 76900-101 (AUDITÓRIO), neste Município. Conforme a Ordem de Serviço 072/SEMPPLAN/DECONV/PMJP/2020.

Art. 2º - A Servidora nomeada deverá verificar se a documentação entregue pela Empresa Mamoré Construções e Meio Ambiente Eireli - EPP, apresenta as peças técnicas discriminadas na capa.

Art. 3º - A Servidora nomeada deverá verificar se a documentação entregue pela Empresa Mamoré Construções e Meio Ambiente Eireli - EPP, são adequadas para a execução do objeto.

Art. 4º - A Servidora ora nomeada poderá solicitar a revisão das peças técnicas apresentadas.

Art. 5º - A função exercida, pela servidora ora nomeada, é considerada de interesse público, não gerando ônus para o Município.

**Cumpra-se.  
Publique-se.**

Ji-Paraná, 09 de julho de 2020.

**PEDRO CABEÇA SOBRINHO**  
Secretário Municipal de Planejamento  
Dec. nº12351/GAB/PMJP/2020

**PORTARIA N.º 083/SEMPPLAN/DECONV/PMJP/2020**

*Nomeia o servidor público para acompanhar as ações desenvolvidas no âmbito da elaboração e recebimento do projeto.*

**PEDRO CABEÇA SOBRINHO**, Secretário Municipal de Planejamento, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

**RESOLVE:**

Art. 1º - Fica nomeada a Srta. JANE PAULA SELHORST, engenheira civil, para acompanhamento da visita "in loco" para elaboração de projeto referente a acessibilidade do Prédio da Secretaria Municipal de Agricultura (SEMAGRI), deste Município. Conforme a Ordem de Serviço 073/SEMPPLAN/DECONV/PMJP/2020.

Art. 2º - A Servidora nomeada deverá verificar se a documentação entregue pela Empresa Mamoré Construções e Meio Ambiente Eireli - EPP, apresenta as peças técnicas discriminadas na capa.

Art. 3º - A Servidora nomeada deverá verificar se a documentação entregue pela Empresa Mamoré Construções e Meio Ambiente Eireli - EPP, são adequadas para a execução do objeto.

Art. 4º - A Servidora ora nomeada poderá solicitar a revisão das peças técnicas apresentadas.

Art. 5º - A função exercida, pela servidora ora nomeada, é considerada de interesse público, não gerando ônus para o Município.

**Cumpra-se.  
Publique-se.**

Ji-Paraná, 09 de julho de 2020.

**PEDRO CABEÇA SOBRINHO**  
Secretário Municipal de Planejamento  
Dec. nº12351/GAB/PMJP/2020

**SOLICITAÇÃO DE SERVIÇO****SOLICITAÇÃO DE SERVIÇO 061/SEMPPLAN/DECONV/PMJP/2020****REFERENCIA: ORDEM DE SERVIÇO 117/SEMPPLAN/DECONV/PMJP/2018**

Considerando o teor do processo administrativo nº 1-1236/2018, que consagrou vencedor a empresa **MAMORÉ CONSTRUÇÕES E MEIO AMBIENTE EIRELI - EPP**, através do certame licitatório na modalidade TOMADA DE PREÇO nº 006/18/CPL/PMJP/RO do tipo MENOR PREÇO GLOBAL em conformidade com as normas da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e contrato nº 053/PGM/PMJP/2018.

Considerando o teor da ORDEM DE SERVIÇO 117/SEMPPLAN/DECONV/PMJP/2018, para que proceda visita "in loco" para verificação e adequação do projeto do combate e prevenção contara incêndio e pânico na CMEIEF PROFª Maria Antônia, R. São Manoel, 1601 - Jardim Presidencial II, em Ji-Paraná-RO. Ressalto que a vistoria é obrigatória.

Considerando ofício nº 070/2020, da empresa BETEL ARQUITETURA E ENGENHARIA, de 22 de junho de 2020.

É que remeto para ANÁLISE DO SOLICITADO PELA EMPRESA. Ressalto que a resposta ao solicitado deve ser encaminhada a esta Secretaria até a data de **15 de julho de 2020**, às 10h00min. Científico que o não atendimento desta no prazo avençado acima acarretará medidas cautelares em face da empresa, caso cause prejuízos a municipalidade.

Ji-Paraná, 30 de junho de 2020.

**PEDRO CABEÇA SOBRINHO**  
Secretário Municipal de Planejamento  
Dec. nº12351/GAB/PMJP/2020

À MAMORÉ CONSTRUÇÕES E MEIO AMBIENTE EIRELI - EPP Aos cuidados de TIAGO FERNANDO MARTINS Nesta.

**SOLICITAÇÃO DE SERVIÇO 062/SEMPPLAN/DECONV/PMJP/2020****REFERENCIA: ORDEM DE SERVIÇO 123/SEMPPLAN/DECONV/PMJP/2018**

Considerando o teor do processo administrativo nº 1-1236/2018, que consagrou vencedor a empresa **MAMORÉ CONSTRUÇÕES E MEIO AMBIENTE EIRELI - EPP**, através do certame licitatório na modalidade TOMADA DE PREÇO nº 006/18/CPL/PMJP/RO do tipo MENOR PREÇO GLOBAL, em conformidade com as normas da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e contrato nº 053/PGM/PMJP/2018.

Considerando o teor da ORDEM DE SERVIÇO 123/SEMPPLAN/DECONV/PMJP/2018, que tem por objeto visita in loco para elaboração do projeto para execução referente à CLIMATIZAÇÃO DE AR E INSTALAÇÃO DE GÁS NA INSTITUIÇÃO DE ACOLHIMENTO ADÉLIA FRANCISCA SANTANA, localizado na Av. Fernando de Noronha, n 379, Bairro Park Amazonas, neste Município, conforme solicitado através dos memorandos 186/SEMÁS/ADM/2018.

Considerando o processo administrativo 1-11253/2019; Considerando despacho 534/SEMÁS/2020, de 26 de junho de 2020. Considerando despacho do secretário de planejamento ao verso da folha 314.

É que remeto para atendimento ao despacho supramencionado, e atualização do planilha do presente projeto.

Ressalto que a resposta ao solicitado deve ser encaminhado a esta Secretaria até a data de **31 de julho de 2020**, até às 10h00min.

Científico que o não atendimento desta no prazo avençado acima acarretará medidas cautelares em face da empresa, caso cause prejuízos a municipalidade.

Ji-Paraná, 30 de junho de 2020.

**PEDRO CABEÇA SOBRINHO**  
Secretário Municipal de Planejamento  
Dec. nº12351/GAB/PMJP/2020

À MAMORÉ CONSTRUÇÕES E MEIO AMBIENTE EIRELI - EPP Aos cuidados de TIAGO FERNANDO MARTINS Nesta.

**SOLICITAÇÃO DE SERVIÇO 063/SEMPPLAN/DECONV/PMJP/2020****REFERENCIA: ORDEM DE SERVIÇO 079/SEMPPLAN/DECONV/PMJP/2019**

Considerando o teor do processo administrativo nº 1-1236/2018, que consagrou vencedor a empresa **MAMORÉ CONSTRUÇÕES E MEIO AMBIENTE EIRELI - EPP**, através do certame licitatório na modalidade TOMADA DE PREÇO nº 006/18/CPL/PMJP/RO do tipo MENOR PREÇO GLOBAL, em conformidade com as normas da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e contrato nº 053/PGM/PMJP/2018.

Considerando o teor da ORDEM DE SERVIÇO 079/SEMPPLAN/DECONV/PMJP/2019, que tem por objeto visita in loco para elaboração de projeto para fechamento de esquadrias para controle de pragas no pátio central, projeto de adequação de esquadrias e climatização da sala de ginástica no Centro Especializado Reabilitação física, motora e auditiva - CER III, neste Município,

Considerando o processo administrativo 1-1356/2020;

Considerando despacho 410/PGM/2020, de 25 de junho de 2020.

Considerando solicitado do Secretário Municipal de Saúde, à fls. 105.

É que remeto para pronunciamento quanto ao solicitado.

Ressalto que a resposta ao solicitado deve ser encaminhado a esta Secretaria até a data de **27 de julho de 2020**, até às 10h00min.

Científico que o não atendimento desta no prazo avençado acima acarretará medidas cautelares em face da empresa, caso cause prejuízos a municipalidade.

Ji-Paraná, 03 de julho de 2020.

**PEDRO CABEÇA SOBRINHO**  
Secretário Municipal de Planejamento  
Dec. nº12351/GAB/PMJP/2020

À MAMORÉ CONSTRUÇÕES E MEIO AMBIENTE EIRELI - EPP Aos cuidados de TIAGO FERNANDO MARTINS Nesta.

**SOLICITAÇÃO DE SERVIÇO 064/SEMPPLAN/DECONV/PMJP/2020****REFERENCIA: ORDEM DE SERVIÇO 053/SEMPPLAN/DECONV/PMJP/2018**

Considerando o teor do processo administrativo nº 1-1236/2018, que consagrou vencedor a empresa **MAMORÉ CONSTRUÇÕES E MEIO AMBIENTE EIRELI - EPP**, através do certame licitatório na modalidade TOMADA DE PREÇO nº 006/18/CPL/PMJP/RO do tipo MENOR PREÇO GLOBAL, em conformidade com as normas da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e contrato nº 053/PGM/PMJP/2018.

Considerando o teor da ORDEM DE SERVIÇO 053/SEMPPLAN/DECONV/PMJP/2018, que tem por objeto visita in loco para verificação e adequação do projeto do combate e prevenção contara incêndio e pânico na CMEI CAMILA LOPES, localizado na Rua Bélgica, antiga Rua L, s/nº Bairro: São Cristóvão em Ji-Paraná/RO, conforme solicitado através do Memorando nº 449/18/GAB/SEMED e protocolo nº 10290.7154/2017, neste Município,

Considerando memorando nº 318/20/GAB/SEMED, de 06 de julho de 2020.

É que remeto para pronunciamento quanto ao PCIP, aprovado junto ao CBM/RO, se o mesmo está integralmente contemplado no projeto em execução.

Ressalto que a resposta ao solicitado deve ser encaminhado a esta Secretaria até a data de **13 de julho de 2020**, até às 10h00min.

Científico que o não atendimento desta no prazo avençado acima acarretará medidas cautelares em face da empresa, caso cause prejuízos a municipalidade.

Ji-Paraná, 06 de julho de 2020.

**PEDRO CABEÇA SOBRINHO**  
Secretário Municipal de Planejamento  
Dec. nº12351/GAB/PMJP/2020

À MAMORÉ CONSTRUÇÕES E MEIO AMBIENTE EIRELI - EPP Aos cuidados de TIAGO FERNANDO MARTINS Nesta.

**SOLICITAÇÃO DE SERVIÇO 065/SEMPPLAN/DECONV/PMJP/2020****REFERENCIA: ORDEM DE SERVIÇO 003/SEMPPLAN/DECONV/PMJP/2019**

Considerando o teor do processo administrativo nº 1-1236/2018, que consagrou vencedor a empresa **MAMORÉ CONSTRUÇÕES E MEIO AMBIENTE EIRELI - EPP**, através do certame licitatório na modalidade TOMADA DE PREÇO nº 006/18/CPL/PMJP/RO do tipo MENOR PREÇO GLOBAL, em conformidade com as normas

da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e contrato nº 053/PGM/PMJP/2018.

Considerando o teor da ORDEM DE SERVIÇO 003/SEMP/PLAN/DECONV/PMJP/2019, que tem por objeto visita in loco averiguação do percentual executado e elaboração de nova planilha para licitação referente ao processo 1-2225/2016, que tem por objeto a Construção do C. E. M. E. I. PROFª Maria Esmeralda Ayres, conforme definido através da 3ª ata da reunião relativa a atuação da comissão especial nomeada, por meio do Decreto 10.274/GAB/PM/JP/2018, neste Município,

Considerando memorando nº 318/20/GAB/SEMED, de 06 de julho de 2020.

É que remeto para pronunciamento quanto ao PCIP, aprovado junto ao CBM/RO, se o mesmo está integralmente contemplado no projeto em execução.

Ressalto que a resposta ao solicitado deve ser encaminhado a esta Secretaria até a data de **20 de julho de 2020**, até às 10h00min.

Científico que o não atendimento desta no prazo avençado acima acarretará medidas cautelares em face da empresa, caso cause prejuízos a municipalidade.

Ji-Paraná, 06 de julho de 2020.

**PEDRO CABEÇA SOBRINHO**  
Secretário Municipal de Planejamento  
Dec. nº12351/GAB/PMJP/2020

À MAMORÉ CONSTRUÇÕES E MEIO AMBIENTE EIRELI - EPP  
Aos cuidados de TIAGO FERNANDO MARTINS  
Nesta.

#### SOLICITAÇÃO DE SERVIÇO 066/SEMP/PLAN/DECONV/PMJP/2020

**REFERENCIA: ORDEM DE SERVIÇO 107/SEMP/PLAN/DECONV/PMJP/2018**

Considerando o teor do processo administrativo nº 1-1236/2018, que consagrou vencedor a empresa **MAMORÉ CONSTRUÇÕES E MEIO AMBIENTE EIRELI - EPP**, através do certame licitatório na modalidade TOMADA DE PREÇO nº 006/18/CPL/PMJP/RO do tipo MENOR PREÇO GLOBAL, em conformidade com as normas da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e contrato nº 053/PGM/PMJP/2018.

Considerando o teor da ORDEM DE SERVIÇO 107/SEMP/PLAN/DECONV/PMJP/2018, que tem por objeto visita in loco para verificação e adequação do projeto do combate e prevenção contara incêndio e pânico na CMEI PATRÍCIA VALÉRIO, localizada à Rua Jerusalém, quadra 1, Lote 2, Bairro União 2, conforme solicitado através dos memorandos nº 461/18/GAB/SEMED e nº 513/18/GAB/SEMED, neste Município,

Considerando memorando nº 318/20/GAB/SEMED, de 06 de julho de 2020.

É que remeto para pronunciamento quanto ao PCIP, aprovado junto ao CBM/RO, se o mesmo está integralmente contemplado no projeto em execução.

Ressalto que a resposta ao solicitado deve ser encaminhado a esta Secretaria até a data de **27 de julho de 2020**, até às 10h00min.

Científico que o não atendimento desta no prazo avençado acima acarretará medidas cautelares em face da empresa, caso cause prejuízos a municipalidade.

Ji-Paraná, 06 de julho de 2020.

**PEDRO CABEÇA SOBRINHO**  
Secretário Municipal de Planejamento  
Dec. nº12351/GAB/PMJP/2020

À MAMORÉ CONSTRUÇÕES E MEIO AMBIENTE EIRELI - EPP  
Aos cuidados de TIAGO FERNANDO MARTINS  
Nesta.

#### SOLICITAÇÃO DE SERVIÇO 067/SEMP/PLAN/DECONV/PMJP/2020

**REFERENCIA: ORDEM DE SERVIÇO 003/SEMP/PLAN/DECONV/PMJP/2019**

Considerando o teor do processo administrativo nº 1-1236/2018, que consagrou vencedor a empresa **MAMORÉ CONSTRUÇÕES E MEIO AMBIENTE EIRELI - EPP**, através do certame licitatório na modalidade TOMADA DE PREÇO nº 006/18/CPL/PMJP/RO do tipo MENOR PREÇO GLOBAL, em conformidade com as normas da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e contrato nº 053/PGM/PMJP/2018.

Considerando o teor da ORDEM DE SERVIÇO 003/SEMP/PLAN/DECONV/PMJP/2019, que tem por objeto visita in loco averiguação do percentual executado e elaboração de nova planilha para licitação referente ao processo 1-2225/2016, que tem por objeto a Construção do C. E. M. E. I. PROFª Maria Esmeralda Ayres, conforme definido através da 3ª ata da reunião relativa a atuação da comissão especial nomeada, por meio do Decreto 10.274/GAB/PM/JP/2018, neste

Município,

Considerando memorando nº 318/20/GAB/SEMED, de 06 de julho de 2020.

É que remeto para proceda com análise do solicitado e elaboração de Termo Aditivo (se necessário) referente a CONSTRUÇÃO DE MURO NO CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL CAMILA LOPES, deste município. Conforme solicitação através do memorando nº 318/20/GAB/SEMED, item 02.

Ressalto que a resposta ao solicitado deve ser encaminhado a esta Secretaria até a data de **20 de agosto de 2020**, até às 10h00min.

Científico que o não atendimento desta no prazo avençado acima acarretará medidas cautelares em face da empresa, caso cause prejuízos a municipalidade.

Ji-Paraná, 07 de julho de 2020.

**PEDRO CABEÇA SOBRINHO**  
Secretário Municipal de Planejamento  
Dec. nº12351/GAB/PMJP/2020

À MAMORÉ CONSTRUÇÕES E MEIO AMBIENTE EIRELI - EPP  
Aos cuidados de TIAGO FERNANDO MARTINS  
Nesta.

#### SOLICITAÇÃO DE SERVIÇO 068/SEMP/PLAN/DECONV/PMJP/2020

**REFERENCIA: ORDEM DE SERVIÇO 042/SEMP/PLAN/DECONV/PMJP/2020**

Considerando o teor do processo administrativo nº 1-1236/2018, que consagrou vencedor a empresa **MAMORÉ CONSTRUÇÕES E MEIO AMBIENTE EIRELI - EPP**, através do certame licitatório na modalidade TOMADA DE PREÇO nº 006/18/CPL/PMJP/RO do tipo MENOR PREÇO GLOBAL, em conformidade com as normas da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e contrato nº 053/PGM/PMJP/2018.

Considerando o teor da ORDEM DE SERVIÇO 042/SEMP/PLAN/DECONV/PMJP/2020, que proceda com visita para levantamento in-loco e Elaboração de laudo das necessidades e quantidades de materiais (caso necessário) referente a MANUTENÇÃO PREDIAL DAS UNIDADES PERTENCENTES A FUNDAÇÃO CULTURAL de Ji-Paraná - RO, neste Município,

Considerando memorando nº 138/FCJP/2020, de 06 de julho de 2020.

Considerando tratativas realizadas em reunião, no dia 08 de julho de 2020.

É que remeto para proceda com emissão de laudo técnico, atestando em metros quadrados (m²), a capacidade que um galão de tinta possui para realização de serviços de pinturas.

Ressalto que a resposta ao solicitado deve ser encaminhado a esta Secretaria até a data de **29 de julho de 2020**, até às 10h00min.

Científico que o não atendimento desta no prazo avençado acima acarretará medidas cautelares em face da empresa, caso cause prejuízos a municipalidade.

Ji-Paraná, 09 de julho de 2020.

**PEDRO CABEÇA SOBRINHO**  
Secretário Municipal de Planejamento  
Dec. nº12351/GAB/PMJP/2020

À MAMORÉ CONSTRUÇÕES E MEIO AMBIENTE EIRELI - EPP  
Aos cuidados de TIAGO FERNANDO MARTINS  
Nesta.

#### SOLICITAÇÃO DE SERVIÇO 069/SEMP/PLAN/DECONV/PMJP/2020

**REFERENCIA: ORDEM DE SERVIÇO 124/SEMP/PLAN/DECONV/PMJP/2019**

Considerando o teor do processo administrativo nº 1-1236/2018, que consagrou vencedor a empresa **MAMORÉ CONSTRUÇÕES E MEIO AMBIENTE EIRELI - EPP**, através do certame licitatório na modalidade TOMADA DE PREÇO nº 006/18/CPL/PMJP/RO do tipo MENOR PREÇO GLOBAL, em conformidade com as normas da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e contrato nº 053/PGM/PMJP/2018.

Considerando o teor da ORDEM DE SERVIÇO 124/SEMP/PLAN/DECONV/PMJP/2019, que proceda com visita in-loco e elaboração de projeto para Recuperação de Meio Fio, Calçadas e Pavimento nos trechos: Rua Toledo entre 31 de março a Rua das Pedras; Rua Padre Cicero, entre 31 de Março e Rua das Pedras; e Rua Vista Alegre, entre Monte Castelo Branco, neste Município,

Considerando visita in loco dos engenheiros Adriano Correa Martins e Edward Luis Fabris, no dia 09 de julho de 2020.

Considerando adequação do projeto elaborado.

É que remeto para que seja feito as devidas atualizações.

Ressalto que a resposta ao solicitado deve ser encaminhado a esta Secretaria até a data de **20 de julho de 2020**, até às 10h00min.

Científico que o não atendimento desta no prazo avençado acima acarretará medidas cautelares em face da empresa, caso cause prejuízos a municipalidade.

Ji-Paraná, 09 de julho de 2020.

**PEDRO CABEÇA SOBRINHO**  
Secretário Municipal de Planejamento  
Dec. nº12351/GAB/PMJP/2020

À MAMORÉ CONSTRUÇÕES E MEIO AMBIENTE EIRELI - EPP  
Aos cuidados de TIAGO FERNANDO MARTINS  
Nesta.

## TERMO DE PARALISAÇÃO

### TERMO DE PARALISAÇÃO

*Concede à Empresa MAMORÉ CONSTRUÇÕES E MEIO AMBIENTE EIRELI - EPP, a paralisação da ORDEM DE SERVIÇO 061/SEMP/PLAN/DECONV/PMJP/2020.*

**PEDRO CABEÇA SOBRINHO**, Secretário Municipal de Planejamento de Ji-Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, através do Decreto n. 12351/GAB/PM/JP/2020, dispõe:

**Considerando** findos os motivos que ensejaram a prorrogação de prazo para entrega dos serviços da Ordem de serviço acima mencionada.

AUTORIZA:

I – A paralisação da **OS 061/SEMP/PLAN/DECONV/PMJP/2020**, esta ação se dá em virtude das tratativas em Reunião no dia 02 de julho de 2020, e até que esta secretaria se pronuncie quanto ao solicitado.

II – O prazo para entrega será oficializado tão logo obtenhamos o documento acima listado.

III - A Empresa **MAMORÉ CONSTRUÇÕES E MEIO AMBIENTE EIRELI - EPP**, deverá executar os serviços obedecendo rigorosamente às cláusulas contidas no Contrato e projeto básico e Processo Administrativo 1-1236/2018.

Ji-Paraná, 03 de julho de 2020.

**PEDRO CABEÇA SOBRINHO**  
Secretário Municipal de Planejamento  
Dec. nº12351/GAB/PMJP/2020

## TERMOS DE PRORROGAÇÃO

### TERMO DE PRORROGAÇÃO

*Concede à Empresa MAMORÉ CONSTRUÇÕES E MEIO AMBIENTE EIRELI - EPP, a 2ª prorrogação do prazo para entrega dos serviços solicitados através da ORDEM DE SERVIÇO 023/SEMP/PLAN/DECONV/PMJP/2020.*

**PEDRO CABEÇA SOBRINHO**, Secretário Municipal de Planejamento de Ji-Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, através do Decreto nº12351/GAB/PMJP/2020, dispõe:

**Considerando** os motivos que ensejaram a prorrogação de prazo para entrega dos serviços da Ordem de serviço acima mencionada.

AUTORIZA:

I – A prorrogação do prazo para a entrega dos serviços referente à ORDEM DE SERVIÇOS 023/SEMP/PLAN/DECONV/PMJP/2020, que trata sobre visita "in loco" para Elaboração de Projeto para PAVIMENTAÇÃO DA RUA CEDRO, ENTRE TARAUCÁ E COLORADO D'OESTE, deste município. Ressalvo que a vistoria é obrigatória. Prorrogação esta solicitada através do Ofício 0498/MCMA/2020;

II – O prazo para entrega ora ajustado passará a ser em **12 de agosto de 2020**, até as 10h00min; O tempo transcorrido da ordem de serviço até a data de hoje é de 133 dias.

III - A Empresa **MAMORÉ CONSTRUÇÕES E MEIO AMBIENTE EIRELI - EPP**, deverá executar os serviços obedecendo rigorosamente às cláusulas contidas no Contrato e projeto básico e Processo Administrativo 1-1236/2018.

Ji-Paraná, 09 de julho de 2020.

**PEDRO CABEÇA SOBRINHO**  
Secretário Municipal de Planejamento  
Dec. nº12351/GAB/PMJP/2020

### TERMO DE PRORROGAÇÃO

*Concede à Empresa MAMORÉ CONSTRUÇÕES E MEIO AMBIENTE EIRELI - EPP, 2ª a prorrogação de prazo para entrega dos serviços solicitados através da ORDEM DE SERVIÇO 033/*

SEMPLAN/DECONV/PMJP/2020.

**PEDRO CABEÇA SOBRINHO**, Secretário Municipal de Planejamento de Ji-Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, através do Decreto nº12351/GAB/PMJP/2020, dispõe:

**Considerando** findos os motivos que ensejaram a prorrogação de prazo para entrega dos serviços da Ordem de serviço acima mencionada.

**AUTORIZA:**

I – A prorrogação do prazo para a entrega dos serviços referente à **ORDEM DE SERVIÇO 033/SEMPPLAN/DECONV/PMJP/2020**, que trata sobre visita “in loco” para elaboração de projeto completo e todas as peças técnicas necessárias para a obra de Construção de Campo Society, proposta 001299/2020, neste município. Prorrogação esta solicitada através do ofício 0471/MCMA/2020.

II – O prazo para entrega ora ajustado passará a ser em **20 de julho de 2020** até às 10h00min. O tempo transcorrido da Ordem de Serviço até a data de hoje é de 106 dias;

III - A Empresa **MAMORÉ CONSTRUÇÕES E MEIO AMBIENTE EIRELI - EPP**, deverá executar os serviços obedecendo rigorosamente às cláusulas contidas no Contrato e projeto básico e Processo Administrativo 1-1236/2018.

Ji-Paraná, 30 de junho de 2020.

**PEDRO CABEÇA SOBRINHO**  
Secretário Municipal de Planejamento  
Dec. nº12351/GAB/PMJP/2020

#### **TERMO DE PRORROGAÇÃO**

*Concede à Empresa **MAMORÉ CONSTRUÇÕES E MEIO AMBIENTE EIRELI - EPP**, a prorrogação de prazo para entrega dos serviços solicitados através da **ORDEM DE SERVIÇO 034/SEMPPLAN/DECONV/PMJP/2020**.*

**PEDRO CABEÇA SOBRINHO**, Secretário Municipal de Planejamento de Ji-Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, através do Decreto nº12351/GAB/PMJP/2020, dispõe:

**Considerando** findos os motivos que ensejaram a prorrogação de prazo para entrega dos serviços da Ordem de serviço acima mencionada.

**AUTORIZA:**

I – A prorrogação do prazo para a entrega dos serviços referente à **ORDEM DE SERVIÇO 034/SEMPPLAN/DECONV/PMJP/2020**, que trata sobre visita “in loco” para elaboração de projeto completo e todas as peças técnicas necessárias para a obra de Pavimentação em vias urbanas, proposta 004122/2020, neste município. Prorrogação esta solicitada através do ofício 0479/MCMA/2020.

II – O prazo para entrega ora ajustado passará a ser em **21/07/2020** até às 10h00min. O tempo transcorrido da Ordem de Serviço até a data de hoje é de 109 dias;

III - A Empresa **MAMORÉ CONSTRUÇÕES E MEIO AMBIENTE EIRELI - EPP**, deverá executar os serviços obedecendo rigorosamente às cláusulas contidas no Contrato e projeto básico e Processo Administrativo 1-1236/2018.

Ji-Paraná, 02 de julho de 2020.

**PEDRO CABEÇA SOBRINHO**  
Secretário Municipal de Planejamento  
Dec. nº12351/GAB/PMJP/2020

#### **TERMO DE PRORROGAÇÃO**

*Concede à Empresa **MAMORÉ CONSTRUÇÕES E MEIO AMBIENTE EIRELI - EPP**, a prorrogação de prazo para entrega dos serviços solicitados através da **ORDEM DE SERVIÇO 035/SEMPPLAN/DECONV/PMJP/2020**.*

**PEDRO CABEÇA SOBRINHO**, Secretário Municipal de Planejamento de Ji-Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, através do Decreto nº12351/GAB/PMJP/2020, dispõe:

**Considerando** findos os motivos que ensejaram a prorrogação de prazo para entrega dos serviços da Ordem de serviço acima mencionada.

**AUTORIZA:**

I – A prorrogação do prazo para a entrega dos serviços referente à **ORDEM DE SERVIÇO 035/SEMPPLAN/DECONV/PMJP/2020**, que trata sobre visita “in loco” para elaboração de projeto completo para Pavimentação em vias urbanas, neste município. Prorrogação esta solicitada através do ofício 0479/MCMA/2020.

II – O prazo para entrega ora ajustado passará a ser em **24/07/2020** até às 10h00min. O tempo transcorrido da Ordem de Serviço até a data de hoje é de 109 dias;

III - A Empresa **MAMORÉ CONSTRUÇÕES E MEIO AMBIENTE EIRELI - EPP**, deverá executar os serviços obedecendo rigorosamente às cláusulas contidas no Contrato e projeto básico e Processo Administrativo 1-1236/2018.

Ji-Paraná, 02 de julho de 2020.

**PEDRO CABEÇA SOBRINHO**  
Secretário Municipal de Planejamento  
Dec. nº12351/GAB/PMJP/2020

#### **TERMO DE PRORROGAÇÃO**

*Concede à Empresa **MAMORÉ CONSTRUÇÕES E MEIO AMBIENTE EIRELI - EPP**, 1ª prorrogação de prazo para entrega dos serviços solicitados através da **ORDEM DE SERVIÇO 050/SEMPPLAN/DECONV/PMJP/2020**.*

**PEDRO CABEÇA SOBRINHO**, Secretário Municipal de Planejamento de Ji-Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, através do Decreto n. 12351/GAB/PMJP/2020, dispõe:

**Considerando** findos os motivos que ensejaram a prorrogação de prazo para entrega dos serviços da Ordem de serviço acima mencionada.

**AUTORIZA:**

I – A prorrogação do prazo para a entrega dos serviços referente à **ORDEM DE SERVIÇOS 050/SEMPPLAN/DECONV/PMJP/2020**, que tem por objeto que seja efetuado visita “in loco” para elaboração a documentação para a proposta de CONVÊNIO, referente a **AQUISIÇÃO DE AMBULANCIA TIPO D**, para atender a Secretaria Municipal de Saúde do Município de Ji-Paraná, conforme memorando 0564/GAB/PMJP/20. Prorrogação esta solicitada através do Ofício 466/MCMA/2020;

II – O prazo para entrega ora ajustado passará a ser em **03 de julho de 2020** até às 10h00min. O tempo transcorrido da ordem de serviço até a data de hoje é de 46 dias;

III - A Empresa **MAMORÉ CONSTRUÇÕES E MEIO AMBIENTE EIRELI - EPP**, deverá executar os serviços obedecendo rigorosamente às cláusulas contidas no Contrato e projeto básico e Processo Administrativo 1-1236/2018.

Ji-Paraná, 30 de junho de 2020.

**PEDRO CABEÇA SOBRINHO**  
Secretário Municipal de Planejamento  
Dec. nº12351/GAB/PMJP/2020

#### **TERMO DE PRORROGAÇÃO**

*Concede à Empresa **MAMORÉ CONSTRUÇÕES E MEIO AMBIENTE EIRELI - EPP**, 2ª prorrogação de prazo para entrega dos serviços solicitados através da **ORDEM DE SERVIÇO 050/SEMPPLAN/DECONV/PMJP/2020**.*

**PEDRO CABEÇA SOBRINHO**, Secretário Municipal de Planejamento de Ji-Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, através do Decreto n. 12351/GAB/PMJP/2020, dispõe:

**Considerando** findos os motivos que ensejaram a prorrogação de prazo para entrega dos serviços da Ordem de serviço acima mencionada.

**AUTORIZA:**

I – A prorrogação do prazo para a entrega dos serviços referente à **ORDEM DE SERVIÇOS 050/SEMPPLAN/DECONV/PMJP/2020**, que tem por objeto que seja efetuado visita “in loco” para elaboração a documentação para a proposta de CONVÊNIO, referente a **AQUISIÇÃO DE AMBULANCIA TIPO D**, para atender a Secretaria Municipal de Saúde do Município de Ji-Paraná, conforme memorando 0564/GAB/PMJP/20. Prorrogação esta solicitada devido à dificuldade no recebimento das cotações.

II – O prazo para entrega ora ajustado passará a ser em **10 de julho de 2020** até às 10h00min. O tempo transcorrido da ordem de serviço até a data de hoje é de 53 dias;

III - A Empresa **MAMORÉ CONSTRUÇÕES E MEIO AMBIENTE EIRELI - EPP**, deverá executar os serviços obedecendo rigorosamente às cláusulas contidas no Contrato e projeto básico e Processo Administrativo 1-1236/2018.

Ji-Paraná, 03 de julho de 2020.

**PEDRO CABEÇA SOBRINHO**  
Secretário Municipal de Planejamento  
Dec. nº12351/GAB/PMJP/2020

#### **TERMO DE PRORROGAÇÃO**

*Concede à Empresa **MAMORÉ CONSTRUÇÕES E MEIO AMBIENTE EIRELI - EPP**, 2ª prorrogação de prazo para entrega dos serviços solicitados através da **ORDEM DE SERVIÇO 058/SEMPPLAN/DECONV/PMJP/2020**.*

**PEDRO CABEÇA SOBRINHO**, Secretário Municipal de Planejamento de Ji-Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, através do Decreto n. 12351/GAB/PMJP/2020, dispõe:

**Considerando** os motivos que ensejaram a prorrogação de prazo para entrega dos serviços da Ordem de serviço acima mencionada.

**AUTORIZA:**

I – A prorrogação do prazo para a entrega dos serviços referente à **ORDEM DE SERVIÇOS 058/SEMPPLAN/DECONV/PMJP/2020**, que tem por objeto que seja efetuado visita “in loco” para atualização de planilha e projeto com todas as peças técnicas necessárias referente a **PAVIMENTAÇÃO DE VIAS URBANAS, PLATAFORMA +BRASIL 826297, PROCESSO 14822/2016,**

deste município. Prorrogação esta solicitada através do Ofício 496/MCMA/2020;

II – O prazo para entrega ora ajustado passará a ser em **16 de julho de 2020** até às 10h00min. O tempo transcorrido da ordem de serviço até a data de hoje é de 42 dias;

III - A Empresa **MAMORÉ CONSTRUÇÕES E MEIO AMBIENTE EIRELI - EPP**, deverá executar os serviços obedecendo rigorosamente às cláusulas contidas no Contrato e projeto básico e Processo Administrativo 1-1236/2018.

Ji-Paraná, 09 de julho de 2020.

**PEDRO CABEÇA SOBRINHO**  
Secretário Municipal de Planejamento  
Dec. nº12351/GAB/PMJP/2020

#### **TERMO DE PRORROGAÇÃO**

*Concede à Empresa **MAMORÉ CONSTRUÇÕES E MEIO AMBIENTE EIRELI - EPP**, a prorrogação de prazo para entrega dos serviços solicitados através da **ORDEM DE SERVIÇO 058/SEMPPLAN/DECONV/PMJP/2020**.*

**PEDRO CABEÇA SOBRINHO**, Secretário Municipal de Planejamento de Ji-Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, através do Decreto n. 12351/GAB/PMJP/2020, dispõe:

**Considerando** findos os motivos que ensejaram a prorrogação de prazo para entrega dos serviços da Ordem de serviço acima mencionada.

**AUTORIZA:**

I – A prorrogação do prazo para a entrega dos serviços referente à **ORDEM DE SERVIÇOS 058/SEMPPLAN/DECONV/PMJP/2020**, que tem por objeto que seja efetuado visita “in loco” para atualização de planilha e projeto com todas as peças técnicas necessária referente a **PAVIMENTAÇÃO DE VIAS URBANAS, PLATAFORMA +BRASIL 826297, PROCESSO 14822/2016,** deste município. Prorrogação esta solicitada através do Ofício 479/MCMA/2020;

II – O prazo para entrega ora ajustado passará a ser em **09 de julho de 2020** até às 10h00min. O tempo transcorrido da ordem de serviço até a data de hoje é de 36 dias;

III - A Empresa **MAMORÉ CONSTRUÇÕES E MEIO AMBIENTE EIRELI - EPP**, deverá executar os serviços obedecendo rigorosamente às cláusulas contidas no Contrato e projeto básico e Processo Administrativo 1-1236/2018.

Ji-Paraná, 02 de julho de 2020.

**PEDRO CABEÇA SOBRINHO**  
Secretário Municipal de Planejamento  
Dec. nº12351/GAB/PMJP/2020

#### **TERMO DE PRORROGAÇÃO**

*Concede à Empresa **MAMORÉ CONSTRUÇÕES E MEIO AMBIENTE EIRELI - EPP**, a prorrogação de prazo para entrega dos serviços solicitados através da **ORDEM DE SERVIÇO 059/SEMPPLAN/DECONV/PMJP/2020**.*

**PEDRO CABEÇA SOBRINHO**, Secretário Municipal de Planejamento de Ji-Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, através do Decreto n. 12351/GAB/PMJP/2020, dispõe:

**Considerando** findos os motivos que ensejaram a prorrogação de prazo para entrega dos serviços da Ordem de serviço acima mencionada.

**AUTORIZA:**

I – A prorrogação do prazo para a entrega dos serviços referente à **ORDEM DE SERVIÇOS 058/SEMPPLAN/DECONV/PMJP/2020**, que tem por objeto que proceda com atualização de planilha e projeto com todas as peças técnicas necessária, considerando todos os aditivos já elaborados para este empreendimento, referente a **CONSTRUÇÃO DE QUADRA POLIESPORTIVA – PARQUE DOS PIONEIROS, PROCESSO 10.712/2018, FNDE – ID 1008446,** neste município. Prorrogação esta solicitada através do Ofício 0487/MCMA/2020;

II – O prazo para entrega ora ajustado passará a ser em **16 de julho de 2020** até às 10h00min. O tempo transcorrido da ordem de serviço até a data de hoje é de 40 dias;

III - A Empresa **MAMORÉ CONSTRUÇÕES E MEIO AMBIENTE EIRELI - EPP**, deverá executar os serviços obedecendo rigorosamente às cláusulas contidas no Contrato e projeto básico e Processo Administrativo 1-1236/2018.

Ji-Paraná, 07 de julho de 2020.

**PEDRO CABEÇA SOBRINHO**  
Secretário Municipal de Planejamento  
Dec. nº12351/GAB/PMJP/2020

#### **TERMO DE PRORROGAÇÃO**

*Concede à Empresa **MAMORÉ CONSTRUÇÕES E MEIO AMBIENTE EIRELI - EPP**, a prorrogação de prazo para entrega dos servi-*



ços solicitados através da **ORDEM DE SERVIÇO 067/SEMPPLAN/DECONV/PMJP/2020**.

**PEDRO CABEÇA SOBRINHO**, Secretário Municipal de Planejamento de Ji-Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, através do Decreto n. 12351/GAB/PMJP/2020, dispõe:

**Considerando** findos os motivos que ensejaram a prorrogação de prazo para entrega dos serviços da Ordem de serviço acima mencionada.

AUTORIZA:

I – A prorrogação do prazo para a entrega dos serviços referente à **ORDEM DE SERVIÇOS 067/SEMPPLAN/DECONV/PMJP2020**, que tem por objeto a *Elaboração de documentação referente a renovação de Instalação alusivo Pavimentação de ruas em vias urbanas com calçadas, meio-fio e sarjetas, compreendendo a Avenida Oliveira, entre Trecho 1: Vitória Régia e Rua Acerola / Trecho 2: Rua Acerola e Rua Abacaxi, Convênio nº 212/PCN/2017 – Proposta nº 015996/2015, deste município*. Prorrogação esta solicitada através do Ofício 0489/MCMA/2020;

II – O prazo para entrega ora ajustado passará a ser em **10 de julho de 2020** até às 10h00min. O tempo transcorrido da ordem de serviço até a data de hoje é de 07 dias;

III - A Empresa **MAMORÉ CONSTRUÇÕES E MEIO AMBIENTE EIRELI - EPP**, deverá executar os serviços obedecendo rigorosamente às cláusulas contidas no Contrato e projeto básico e Processo Administrativo 1-1236/2018.

Ji-Paraná, 07 de julho de 2020.

**PEDRO CABEÇA SOBRINHO**  
Secretário Municipal de Planejamento  
Dec. nº12351/GAB/PMJP/2020

#### TERMO DE PRORROGAÇÃO

*Concede à Empresa **MAMORÉ CONSTRUÇÕES E MEIO AMBIENTE EIRELI - EPP**, a prorrogação de prazo para entrega dos serviços solicitados através da **ORDEM DE SERVIÇO 069/SEMPPLAN/DECONV/PMJP/2019**.*

**PEDRO CABEÇA SOBRINHO**, Secretário Municipal de Planejamento de Ji-Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, através do Decreto n. 12351/GAB/PMJP/2020, dispõe:

**Considerando** findos os motivos que ensejaram a prorrogação de prazo para entrega dos serviços da Ordem de serviço acima mencionada.

AUTORIZA:

I – A prorrogação do prazo para a entrega dos serviços referente à **ORDEM DE SERVIÇOS 069/SEMPPLAN/DECONV/PMJP2019**, que tem por objeto que seja efetuado visita “in loco” para elaboração atualização de planilha orçamentária referente ao objeto conveniado e elaboração de planilhas dos serviços complementares, referente à aquisição de insumos para pavimentação da Rua Manoel Pinheiro Machado cujo objeto trata-se do CV 064/17/PJ/DER/RO.. Prorrogação esta solicitada através do Ofício 479/MCMA/2020;

II – O prazo para entrega ora ajustado passará a ser em **07 de julho de 2020** até às 10h00min. O tempo transcorrido da ordem de serviço até a data de hoje é de 451 dias;

III - A Empresa **MAMORÉ CONSTRUÇÕES E MEIO AMBIENTE EIRELI - EPP**, deverá executar os serviços obedecendo rigorosamente às cláusulas contidas no Contrato e projeto básico e Processo Administrativo 1-1236/2018.

Ji-Paraná, 02 de julho de 2020.

**PEDRO CABEÇA SOBRINHO**  
Secretário Municipal de Planejamento  
Dec. nº12351/GAB/PMJP/2020

#### TERMO DE PRORROGAÇÃO

*Concede à Empresa **MAMORÉ CONSTRUÇÕES E MEIO AMBIENTE EIRELI - EPP**, a 5ª prorrogação do prazo para entrega dos serviços solicitados através da **ORDEM DE SERVIÇO 130/SEMPPLAN/DECONV/PMJP/2019**.*

**PEDRO CABEÇA SOBRINHO**, Secretário Municipal de Planejamento de Ji-Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, através do Decreto n. 12351/GAB/PMJP/2020, dispõe:

**Considerando** os motivos que ensejaram a prorrogação de prazo para entrega dos serviços da Ordem de serviço acima mencionada.

AUTORIZA:

I – A prorrogação do prazo para a entrega dos serviços referente à **ORDEM DE SERVIÇOS 130/SEMPPLAN/DECONV/PMJP/2019**, que trata sobre visita “in loco” e que proceda com elaboração de projeto para reforma geral do prédio que abriga a Secretaria Municipal de Planejamento, de Ji-Paraná - RO. Conforme solicitações encaminhadas via e-mail. Prorrogação esta solicitada através do Ofício 323/MCMA/2020;

Cabe salientar que já foram expedidas as prorrogações conforme abaixo relacionado:

1ª prorrogação de 20 de setembro de 2019, com data de entrega para 21 de janeiro de 2020, solicitada através do ofício nº 770/MCMA/2019;

2ª prorrogação de 17 de janeiro de 2020, com data de entrega para 19 de fevereiro de 2020, solicitada através do ofício nº 0026/MCMA/2020;

3ª prorrogação de 12 de fevereiro de 2020, com data de entrega para 20 de maio de 2020, solicitada através do ofício nº 088/MCMA/2020; e 4ª prorrogação de 18 de maio de 2020, com data de entrega para 09 de julho de 2020, solicitada através do ofício nº 0323/MCMA/2020.

II – O prazo para entrega ora ajustado passará a ser em **10 de agosto de 2020**, até as 10h00min. O tempo transcorrido da ordem de serviço até a data de hoje é de 332 dias, necessário ainda atentar que esta já extrapolou os prazos pré acordados conforme termo de referencia.

III - A Empresa **MAMORÉ CONSTRUÇÕES E MEIO AMBIENTE EIRELI - EPP**, deverá executar os serviços obedecendo rigorosamente às cláusulas contidas no Contrato e projeto básico e Processo Administrativo 1-1236/2018.

Ji-Paraná, 09 de julho de 2020.

**PEDRO CABEÇA SOBRINHO**  
Secretário Municipal de Planejamento  
Dec. nº12351/GAB/PMJP/2020

#### TERMO DE PRORROGAÇÃO

*Concede à Empresa **MAMORÉ CONSTRUÇÕES E MEIO AMBIENTE EIRELI - EPP**, a 5ª prorrogação do prazo para entrega dos serviços solicitados através da **ORDEM DE SERVIÇO 130/SEMPPLAN/DECONV/PMJP/2019**.*

**PEDRO CABEÇA SOBRINHO**, Secretário Municipal de Planejamento de Ji-Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, através do Decreto n. 12351/GAB/PMJP/2020, dispõe:

**Considerando** os motivos que ensejaram a prorrogação de prazo para entrega dos serviços da Ordem de serviço acima mencionada.

AUTORIZA:

I – A prorrogação do prazo para a entrega dos serviços referente à **ORDEM DE SERVIÇOS 130/SEMPPLAN/DECONV/PMJP/2019**, que trata sobre visita “in loco” e que proceda com elaboração de projeto para reforma geral do prédio que abriga a Secretaria Municipal de Planejamento, de Ji-Paraná - RO. Conforme solicitações encaminhadas via e-mail. Prorrogação esta solicitada através do Ofício 323/MCMA/2020;

Cabe salientar que já foram expedidas as prorrogações conforme abaixo relacionado:

1ª prorrogação de 20 de setembro de 2019, com data de entrega para 21 de janeiro de 2020, solicitada através do ofício nº 770/MCMA/2019;

2ª prorrogação de 17 de janeiro de 2020, com data de entrega para 19 de fevereiro de 2020, solicitada através do ofício nº 0026/MCMA/2020;

3ª prorrogação de 12 de fevereiro de 2020, com data de entrega para 20 de maio de 2020, solicitada através do ofício nº 088/MCMA/2020; e

4ª prorrogação de 18 de maio de 2020, com data de entrega para 09 de julho de 2020, solicitada através do ofício nº 0323/MCMA/2020.

II – O prazo para entrega ora ajustado passará a ser em **10 de agosto de 2020**, até as 10h00min. O tempo transcorrido da ordem de serviço até a data de hoje é de 332 dias, necessário ainda atentar que esta já extrapolou os prazos pré acordados conforme termo de referencia.

III - A Empresa **MAMORÉ CONSTRUÇÕES E MEIO AMBIENTE EIRELI - EPP**, deverá executar os serviços obedecendo rigorosamente às cláusulas contidas no Contrato e projeto básico e Processo Administrativo 1-1236/2018.

Ji-Paraná, 09 de julho de 2020.

**PEDRO CABEÇA SOBRINHO**  
Secretário Municipal de Planejamento  
Dec. nº12351/GAB/PMJP/2020

## PEDIDO DE LICENÇA



Secretaria Municipal de Planejamento

### RENOVAÇÃO DE LICENÇA MUNICIPAL DE INSTALAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Ji-Paraná, localizada na Av. 2 de abril, nº 1701, Bairro Urupá, CNPJ nº 04.092.672/0001-25 torna público que requereu à SEMEIA – Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Ji-Paraná, em 10/07/2020, a Renovação de Licença Municipal de Instalação nº 064/2018/SEMEIA/PMJP, para a seguinte atividade de **PAVIMENTAÇÃO DE RUAS EM VIAS URBANAS COM CALÇADAS, MEIO-FIO E SARJETA**, localizada nas **RUAS E AVENIDAS, ZONA URBANA**, no município de Ji-Paraná / RO.  
**COMPREENDENDO: AVENIDA OLIVEIRA - TRECHO 01: RUA VITÓRIA E RUA ACEROLA; TRECHO 02: RUA ACEROLA E RUA ABACAXI. PROPOSTA Nº 15996/2017/PCN**  
**ÁREA TOTAL: 3.948,96 M². EXTENSÃO TOTAL- 558 m. OS 67.2020.**

Ji-Paraná/RO, 10 de julho de 2020

**MARCITO APARECIDO PINTO**  
Prefeito Municipal

**DENUNCIE**

# QUEIMADAS NÃO

Colocar em risco a sua vida,  
a de outras pessoas e o meio ambiente?

**PENSE BEM!**

# É CRIME

**A FUMAÇA CAUSA VÁRIAS DOENÇAS RESPIRATÓRIAS**



Não atee fogo ao lixo em seu quintal ou em terrenos baldios



Não jogue bituca de cigarro em áreas de matas ou estradas



Não atee fogo em área urbana ou rural

**DENUNCIE LIGUE**

Bombeiros 193  
Semeia 3411-4204  
Polícia Ambiental 3423-3791

